



Ispá

Instituto Universitário
de Ciências Psicológicas,
Sociais e da Vida

CARACTERIZAÇÃO DE ASPETOS DO HOMICÍDIO EM CONTEXTO
DE INTIMIDADE COMETIDO POR HOMENS E POR MULHERES

ANA ALFAIATE

Orientador de Dissertação:
ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES

Coordenador de Seminário de Orientação:
ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de:
MESTRE EM PSICOLOGIA
Especialidade em Forense

2022

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação de
Andreia de Castro Rodrigues, apresentada no ISPA –
Instituto Universitário para obtenção de grau Mestre
na especialidade de Psicologia Forense

Agradecimentos

Em primeiro lugar, gostaria de deixar um especial agradecimento à Prof. Dr.^a Andreia Rodrigues, orientadora desta dissertação e coordenadora do seminário de orientação, a quem estou muito grata por ter tornado a escolha deste tema possível. Mas, sobretudo, por toda a visão que nos transmitiu, alunos, no decorrer deste ano. Bem como toda a disponibilidade, acompanhamento, envolvimento e agilização naquilo que foi o possibilitar da realização deste estudo.

Em segundo lugar, gostaria de agradecer a todos os Diretores e Diretores Adjuntos dos estabelecimentos prisionais onde me foi possível recolher a amostra, pela forma como me receberam e por toda a disponibilidade e flexibilização prestada durante o processo de recolha dos dados. Não me esquecendo, o meu agradecimento a todos os guardas prisionais envolvidos, por todo o esforço na agilização das entradas e saídas dos participantes e por toda a simpatia prestada. Agradeço também à Dr.^a Patrícia, pela simpatia, pelas conversas que tive oportunidade de ter e por toda a ajuda sempre disponibilizada aquando das minhas diversas idas a Coimbra.

Em terceiro lugar, e não menos importante, agradeço à minha mãe e irmã, que sempre me apoiaram e ajudaram a alcançar os meus sonhos. Agradeço ao meu pai, que me ajudou, sobretudo, com as deslocações que tive de realizar no âmbito deste estudo. Ao meu grande amigo, Oleh Petryna, por todo o apoio nesta fase da minha vida e por sempre ter demonstrado envolvimento e interesse em me ouvir falar sobre todos estes temas que me fascinam.

Por fim, agradeço a todos os restantes familiares por toda a ajuda e apoio, bem como os restantes amigos, que sempre me motivaram na concretização desta etapa.

Resumo

A presente dissertação objetivou caracterizar aspetos do homicídio em contexto de intimidade (HPI) em Portugal na forma consumada e tentada, através da análise das narrativas de 15 indivíduos, pertencentes ao sexo masculino (n = 12) e feminino (n = 3), que se encontravam condenados pela prática do homicídio do seu parceiro/ex-parceiro íntimo em distintos estabelecimentos prisionais.

A análise permitiu verificar que na generalidade dos casos os perpetradores de HPI são caucasianos, dispõem de um nível de escolaridade baixo, estão empregados, separados, ou em relação atual com a vítima, coabitam e dispõem de filhos. O homicídio ocorreu tendencialmente na residência comum ou em espaço exterior e cerca de 1/3 encontravam-se sob o efeito de substâncias. A metodologia do crime foi sobretudo a arma de fogo e a arma branca. Metade dos participantes referiu a sua relação com as vítimas como sendo negativa e a comunicação como fraca. Na maioria dos casos foi relatada a existência de violência por parceiro íntimo (VPI) anterior ao crime, incluindo ameaças de morte.

Por fim, verifica-se que o autor da VPI anterior ao crime é sobretudo do sexo masculino, mesmo nos casos em que este é a vítima do homicídio. As motivações para o crime variaram entre sexos, sendo que perpetradores do sexo masculino eram, maioritariamente, motivados pela presença de conflitos, ciúme, não aceitação de separação e suspeitas de infidelidade, enquanto perpetradores do sexo feminino eram motivados pela apropriação de bens monetários dos parceiros e pela tentativa de autodefesa face a uma situação de abuso recorrente.

Palavras-chave: Homicídio em Contexto de Intimidade, Homicídio por Parceiro Íntimo, Violência por Parceiro Íntimo, Características

Abstract

The present dissertation aimed to characterize aspects of intimate partner homicide (IPH) in Portugal in the consummated and attempted form, through the analysis of the narratives of 15 individuals, male (n = 12) and female (n = 3), who were convicted of the murder of their intimate partner/ex-partner in different prisons.

The analysis showed that in most cases the perpetrators of IPH are Caucasian, have a low level of education, are employed, separated, or in a current relationship with the victim, cohabit and have children. The homicide tended to occur in the common residence or outdoors and about 1/3 were under the influence of substances. The methodology of the crime was mainly the firearm and the bladed weapon. Half of the participants reported their relationship with the victims as being negative and the communication as being poor. In most cases, intimate partner violence (IPV) was reported prior to the crime, including death threats.

Finally, it appears that the perpetrator of IPV prior to the crime is mainly male, even in cases where he is the victim of the homicide. The motivations for the crime varied between sexes, with male perpetrators being mostly motivated by the presence of conflicts, jealousy, non-acceptance of separation and suspicion of infidelity, while female perpetrators were motivated by the appropriation of monetary assets from their partners. and by attempting self-defense of a situation of recurrent abuse.

Keywords: Intimate Homicide, Intimate Partner Homicide, Intimate Partner Violence, Characteristics

Lista de Abreviaturas

CP – Código Penal

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

HPI – Homicídio por Parceiro Íntimo

VPI – Violência por Parceiro Íntimo

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

UR – Unidade de Registo

Índice

Introdução	8
Homicídio, Enquadramento e Definição Legal.....	8
Estatísticas Homicídio.....	9
Assimetrias entre sexos	9
Contextos e tipologias do Homicídio	10
Homicídio Em Contexto de Íntimidade.....	10
Homicídio Por Parceiro Íntimo	11
Preditores e Fatores de Risco do HPI.....	12
Histórico de Violência e Dinâmicas Abusivas	12
Ameaças	12
Histórico de Ciúmes, Perseguição e Controlo.....	13
Processo de Separação/Afastamento	13
Antecedentes psiquiátricos	13
Consumo de Substâncias.....	13
Acesso a armas	14
Dificuldades financeiras, desemprego ou pobreza	14
Características dos perpetradores de HPI	14
Características das Vítimas de HPI.....	15
Características comuns	16
Fatores precipitantes.....	16
Motivações.....	16
Local do Crime	17
Estatísticas.....	17
Método	19
Participantes.....	19
Delineamento	19
Instrumentos.....	20
Procedimento de Recolha de Dados	22
Procedimento de Tratamento e Análise de Dados	22
Resultados	24
Situação Pessoal	24

Situação Escolar	24
Situação Laboral	24
Análise de Conteúdo	25
<i>Categoria 1. Situação Relacional</i>	26
Subcategoria 1.1. Caracterização da Relação.....	26
<i>Subcategoria 1.2. Comunicação</i>	28
1.2.1 Qualificação da Comunicação.....	28
<i>Subcategoria 1.3. Conflitos</i>	28
1.3.1 Episódios de Violência.....	29
1.2.2 Discussões	30
1.2.3 Ciúmes.....	30
1.2.4 Ameaças	31
1.2.5 Uso/abuso de substâncias	31
1.2.6 Episódios de depressão.....	32
1.3.7 Sentimentos de Medo	33
<i>Subcategoria 1.4 Dependência financeira</i>	34
<i>Categoria 2. Homicídio</i>	34
<i>Subcategoria 2.1. Motivações</i>	34
<i>Subcategoria 2.2. Descrição do Dia do Homicídio</i>	36
<i>Categoria 3. Exteriorização</i>	38
<i>Subcategoria 3.1. Familiares/amigos</i>	38
<i>Subcategoria 3.2. Órgãos de Segurança Pública</i>	38
<i>Categoria 4. Momento após o Homicídio</i>.....	39
<i>Subcategoria 4.1 Tentativas de suicídio</i>	39
Informação das Peças Processuais	39
<i>Histórico Psiquiátrico</i>	39
<i>Antecedentes Criminais</i>.....	40
<i>Metodologia do crime</i>	40
<i>Dinâmica de Agressor</i>.....	40
<i>Relações Extraconjugais</i>	40
<i>Local e Metodologia do Crime</i>.....	40
<i>Premeditação e cúmplices</i>.....	41
Discussão	42

Referências Bibliográficas	48
Anexos.....	53
Anexo 1 – Guião de Entrevista	53
Anexo 2 – Consentimento Informado	55

Índice de Tabelas/Grelhas

Tabela 1 – Categorias e Subcategorias com Unidades de Registo

Introdução

Homicídio, Enquadramento e Definição Legal

O homicídio é uma das formas mais extremas de violência, que pode afetar todas as pessoas, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição socioeconómica (UNODC, 2019). Ainda que a sua definição legal varie de país para país, bem como as sanções que lhe são aplicadas, o homicídio é um ato condenável aos olhos da justiça em praticamente todos os países do mundo. Em alguns países como a China, Irão e Arábia Saudita, o homicídio é um dos crimes aos quais ainda é aplicada a pena de morte. Em outros países, aplica-se prisão perpétua. No entanto, a eficácia deste tipo de sentenças é discutível pois embora possa ser vista como justa e como forma de defender o direito das vítimas à retribuição e de viver em paz e segurança, os estudos têm vindo a demonstrar que é arbitrária, discriminatória, repleta de erros humanos e sem efeito dissuasor sobre o crime como sistema de justiça criminal (Kim, 2016). Além disso, é uma violação fundamental dos direitos humanos, protegidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU em 1948.

Em Portugal, o último registo de pena de morte foi em 1846, por crime de homicídio. Embora não existam registos mais recentes, apenas em 1977, aquando do surgimento da Constituição da República Portuguesa, foi abolida a pena de morte na sua totalidade. Atualmente, e de acordo com as normas estabelecidas pela Constituição vigente, a pena mais gravosa em Portugal é a pena de prisão cujo limite máximo pode ir até aos 25 anos (Código Penal). Esta moldura penal não pode ser ultrapassada, ainda que o agente pratique vários crimes cuja duração cumulativa seja superior ao máximo estabelecido.

Neste seguimento, a prática de homicídio enquadra-se na lei penal portuguesa como um delito criminal e está previsto na parte especial do Código Penal (CP), no Título dos Crimes Contra a Pessoa, mais especificamente, no Capítulo I, capítulo referente aos crimes contra a vida. As sanções aplicadas a quem pratica “*o ato de matar outra pessoa*” podem variar, nomeadamente, consoante as circunstâncias em que este ato tiver sido produzido. Assim, ao homicídio simples, ou homicídio “puro”, é aplicada pena de prisão de 8 a 16 anos (art. 131º do CP), no entanto, se se verificar que a morte foi produzida “*em circunstâncias que revelem especial censurabilidade ou perversidade*” a pena de prisão é estendida de 12 a 25 anos (art. 132º do CP).

Estatísticas Homicídio

O risco geral de sofrer uma morte violenta como resultado de homicídio doloso tem vindo a diminuir (UNODC, 2019), no entanto, o número de mortes por homicídio continua particularmente elevado a nível mundial. Isto deve-se ao facto das taxas serem calculadas como uma proporção da população e do aumento geral da população ser maior ao aumento geral de mortes por homicídio (UNODC, 2019).

Estima-se que, no ano de 2017, 464000 pessoas tenham sido vítimas de homicídio doloso em todo o mundo (UNODC, 2019). Ainda que em Portugal o número de homicídios seja, na sua generalidade, inferior quando comparado a outros países com taxas de criminalidade mais elevadas (NUMBEO, 2021), cerca de uma centena de homicídios são cometidos anualmente (RASI, 2021). Apenas no ano de 2021, foram registados 85 crimes de homicídio consumado em território nacional (INE, 2021; RASI, 2021), 78 em área continental, 4 na região autónoma dos Açores e 3 na região autónoma da Madeira (INE, 2021).

Existem, no entanto, lacunas em termos da qualidade e disponibilidade dos dados estatísticos nacionais relativamente à criminalidade e, por esse motivo, não se consegue estimar quantos indivíduos se encontram detidos em estabelecimentos prisionais portugueses especificamente pela prática/tentativa de homicídio. Ainda assim, é possível verificar que parte significativa da lotação total dos estabelecimentos prisionais portugueses se deve à detenção efetiva de indivíduos que praticaram crimes pertencentes à categoria de crimes contra as pessoas, que por sua vez inclui a prática de crimes contra a vida, como o homicídio (PORDATA, 2021).

Assimetrias entre sexos

As assimetrias entre sexos são notáveis no que concerne aos valores de criminalidade geral (PORDATA, 2021). Tanto em Portugal como em outros países da Europa, crimes dentro da categoria de crimes contra as pessoas são maioritariamente praticados por indivíduos pertencentes ao sexo masculino (PORDATA, 2021). A prática de homicídio não é exceção. Estatísticas mundiais referentes ao ano de 2017 revelaram que 90% dos homicídios foram cometidos por homens e cerca de 80% das vítimas foram homens (UNODC, 2019). Em Portugal estes dados assemelham-se, sendo que no ano de 2021 se verificou que o homicídio ocorreu tendencialmente entre homens e no estatuto de desconhecidos (RASI, 2021).

No entanto, ainda que se verifique uma predominância entre o sexo masculino, os homicídios não ocorrem apenas entre homens e na ausência de relação direta entre a vítima e o perpetrador (RASI, 2021). Pelo contrário, verifica-se que esta tipologia de crime ocorre de forma expressiva em contexto relacional (parental/familiar e vizinho/conhecido) e em contexto de violência doméstica, contextos em que as vítimas são tipicamente do sexo feminino (DGS, 2014; RASI, 2021).

Contextos e tipologias do Homicídio

Embora existam disparidades na literatura no que concerne ao sistema de classificações do homicídio, é possível identificar um conjunto de características que permitem agrupar aspetos deste fenómeno, permitindo o aumento da compreensão sobre estes crimes, as suas causas e as suas correlações (Skott, 2019). Algumas destas características são a relação entre a vítima e o perpetrador e as circunstâncias em torno do crime (UNODC, 2019; Skott, 2019). Este trabalho terá como foco no homicídio doloso cometido na presença de um contexto de intimidade entre a vítima e o perpetrador, em específico, no homicídio cometido por parceiro íntimo (HPI).

Homicídio Em Contexto de Íntimidade

O homicídio em contexto de intimidade trata-se de uma categoria de homicídio dentro tipologia de homicídio interpessoal, cuja característica fundamental é a natureza da relação entre a vítima e o perpetrador (Ioannou & Hammond, 2015).

As duas principais categorias dentro desta tipologia são os homicídios relacionados com o parceiro íntimo ou relações familiares, em que a vítima e o agressor são parentes, compartilham a mesma casa e/ou um relacionamento íntimo e outros homicídios interpessoais, em que a vítima e o agressor podem ou não se conhecer um ao outro (UNODC, 2019). A relação no homicídio cometido por parceiro íntimo ou relacionado a familiar é distinta da relação em outros homicídios na categoria interpessoal pelo nível de apego emocional e outras ligações, muitas vezes de natureza económica ou jurídica entre a vítima e o perpetrador (UNODC, 2019). Homicídios dentro desta tipologia podem ser o resultado de um plano premeditado ou um ato espontâneo de violência, mas geralmente são resultado da existência de conflitos ou da vítima por meio de violência quando as relações se encontram sob tensão (inclusive por atrito devido a normas sociais e culturais (UNODC, 2019; Skott, 2019).

Homicídio Por Parceiro Íntimo

O homicídio por parceiro íntimo (HPI) diferencia-se dos restantes por reportar à existência de um *background* relacional de cariz amoroso entre a vítima e o perpetrador. Entre as várias designações encontradas na literatura, HPI tem vindo a ser o termo mais utilizado neste campo (Mascoli, 2015; Oram et al., 2013). Neste sentido, o HPI engloba todo o homicídio consumado que tenha tomado lugar numa relação de intimidade (Judiciária, 2020), não se limitando a relacionamentos heterossexuais e incluído qualquer tipo de relação, atual ou passada, independentemente do tipo de vínculo que aproxima ambas as partes (seja união de facto, por matrimónio ou namoro e incluindo, ou não, situações em que existe/existiu coabitação).

Em Portugal, este crime enquadra-se na tipologia de homicídio qualificado e é punível com pena de prisão de doze a vinte e cinco anos. Tal se deve ao facto de este ser um dos crimes cuja morte se considera produzida em circunstâncias que revelam “especial censurabilidade ou perversidade”, como consagra o nº 2, alínea b) do artigo 132.º do CP.

A morte dos assassinados por parceiros íntimos não costuma ser resultado de um ato aleatório ou espontâneo, mas sim a culminação de uma violência de género que está enraizada em relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres (UNODC, 2019). Essa violência baseada no género é esmagadoramente subnotificada. O medo de represálias, a dependência económica e psicológica e a falta de credibilidade na polícia podem induzir as mulheres a não denunciar casos de violência doméstica relacionada ao género (UNODC, 2019). Esta relutância é particularmente difundida nos países em desenvolvimento, onde muitas vezes existe um estigma associado a ser vítima deste tipo de crime, ou é aceite que a violência doméstica faz parte da vida quotidiana (UNODC, 2019).

O HPI é o culminar da existência continuada de dinâmicas abusivas na relação e de violência perpetrada por e/ou entre parceiros íntimos (VPI) (Judiciária, 2020). Ainda que todos os anos sejam feitas inúmeras denúncias e que exista um apoio prestado pelas instituições que se focam na intervenção e prevenção deste tipo de crimes, bem um crescente reforço de planos e estratégias nacionais de combate aos mesmos, estes continuam a ser particularmente elevados (APAV, 2021; DGS, 2014; OMA, 2018). Para além disso, o sexo feminino continua a suportar o maior fardo de vitimização neste contexto e o autor do crime continua a ser predominantemente masculino, ainda que se

verifique um crescimento da autoria feminina na prática deste crime e um subsequente aumento da vitimização masculina (APAV, 2021; Judiciária 2020; OMA, 2018; UNODC, 2019).

Preditores e Fatores de Risco do HPI

Perpetradores de HPI apresentam padrões a nível de histórico pessoal, criminal, psiquiátrico e de abuso de substâncias (Dobash et al., 2009; Judiciária, 2020; Matias, 2020; Weizmann-Henelius et al., 2012). Como tal, existem fatores de risco que são particularmente relevantes nesta tipologia de homicídio.

Histórico de Violência e Dinâmicas Abusivas

O HPI é muitas vezes o desfecho de uma relação demarcada pela existência de violência e dinâmicas abusivas (Campbell et al., 2003; Campbell et al., 2007; Company & Soria, 2016; Jayasuriya et al., 2011; Vatnar et al., 2017, Matias, et al., 2021). No que concerne ao HPI, a existência de VPI é um dos maiores preditores e um dos mais importantes fatores de risco (Campbell et al., 2007). Uma recente meta-análise (Matias, et al., 2021) sobre este tópico concluiu que, a nível global, a existência de um histórico prévio de dinâmica relacional abusiva é um dos maiores fatores preditivos de HPI. Com base nos crimes de HPI cometidos entre 2014 e 2019 em território nacional, foi possível apurar que a violência prévia, independentemente da existência ou não de queixa-crime, esteve presente em mais de metade dos casos. Ainda, a tentativa anterior de estrangulamento, os comportamentos de perseguição e controlo, o abuso durante a gravidez e violência física são alguns dos fatores de risco que potenciam a probabilidade de ocorrência de HPI (Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020). Embora mais frequente nos casos em que o autor é do sexo masculino, a VPI pode ser exercida nos dois sentidos e que qualquer parceiro da relação pode vivenciar ser a vítima e/ou o perpetrador (Machado, 2016).

Ameaças

A existência de ameaças do autor contra a vítima, tanto no geral, como ameaças de morte e com arma são um fator de risco do HPI (Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020). Além disto, a existência de ameaças de morte encontra-se fortemente associada à existência de antecedentes criminais por parte do autor, bem como à existência de um processo de separação (Judiciária, 2020).

Histórico de Ciúmes, Perseguição e Controlo

O histórico de ciúmes na relação e comportamentos perseguidores e controladores tais como o *stalking* são uns dos fatores de risco mais comumente associados ao HPI (Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020, UNODC, 2019). Uma análise sistemática recente concluiu, com base em diversos estudos realizados em 28 países, que a existência de suspeita de infidelidade da parceira se encontra associada à infidelidade e ciúmes pelo próprio, bem como à perpetração de VPI, sendo que mulheres cujos parceiros suspeitavam de infidelidade eram mais propensas a ter experienciado vários tipos de violência física, incluído murros, estrangulamento e ameaça com armas de fogo, temendo assim pelas suas vidas (Pichon et al., 2020).

Processo de Separação/Afastamento

A separação de um relacionamento pode aumentar o grau de intensidade em que um indivíduo demonstra comportamentos controladores face ao outro e inclusivamente levar ao homicídio do seu (ex)parceiro, como uma última tentativa de ter o controlo sobre o outro numa situação demarcada, sobretudo, por vulnerabilidade e stress (Vignola-Lévesque & Léveillé, 2022). Este ato pode estar fundamentalmente ligado a um medo de abandono por parte do perpetrador (UNODC, 2019). Assim, de acordo com uma revisão sistemática neste tema, a manifestação de vontade de separação por parte da vítima pode ser um potenciador de HPI e, de facto, revela-se um dos fatores de risco mais significativo para a sua ocorrência (Sev'er, 1997), dado que se verifica que, em parte significativa dos casos de HPI, existiu uma tentativa prévia de separação por parte da vítima (Judiciária, 2020; Sev'er, 1997).

Antecedentes psiquiátricos

A existência de antecedentes psiquiátricos e de um diagnóstico neste sentido é um dos fatores presentes em indivíduos que cometem HPI (Caman et al., 2016; Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020; UNODC, 2019). Ainda, a tentativa de suicídio ou o surgimento de ideações suicidas é frequente, sobretudo em casos em que os perpetradores pertencem ao sexo masculino, quer imediatamente após, ou nos dias seguintes ao cometimento do crime (Matias, 2020; Judiciária, 2020).

Consumo de Substâncias

A violência envolve uma influente e contínua interação entre os indivíduos e as várias situações e contextos com os quais estes se deparam (Bjørkly, Friestad & Vatnar,

2019). No entanto, aquando do uso de substâncias, a perceção dos indivíduos sobre as situações pode sofrer alterações, modificando a maneira com que estes interagem com as mesmas. Assim, independentemente de se tratar de um consumo regular, prolongado no tempo ou pontual (i.e., no próprio dia do cometimento do crime), o consumo de álcool ou substâncias (estupefacientes ou medicamentosas) encontra-se interligado à perpetração de HPI. É, portanto, um fator de risco significativo para a sua ocorrência, sendo prevalente em casos em que o perpetrador é do sexo masculino (Campbell et al., 2003; Campbell et al., 2007; Garcia et al., 2007; Roberts, 2009; Oram, Flynn, Shaw, Appleby, & Howard, 2013; Foran & O'Leary, 2008; Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Panczak et al., 2013; Judiciária, 2020).

Acesso a armas

Ainda que a utilização de arma de fogo seja recorrente na generalidade dos casos de homicídio (Dejong, Pizarro & McGarrell, 2011), a posse de armas e o fácil acesso às mesmas é um dos importantes fatores de risco para o cometimento de HPI (Dejong, Pizarro & McGarrell, 2011; Spencer & Stith, 2020). Parte significativa dos autores do crime que possuem armas de fogo, independentemente destas se encontrarem em situação legal ou não, utilizam-na no cometimento do homicídio (Judiciária, 2020). Adicionalmente, estatísticas apontam que a probabilidade de ocorrência de HPI é 11 vezes maior quando o perpetrador tem acesso a uma arma (Matias et al., 2020).

Dificuldades financeiras, desemprego ou pobreza

As dificuldades económicas, o desemprego e a pobreza são fatores recorrentes em casos de HPI (Judiciária, 2020). Para além disso, a dependência económica da vítima face ao perpetrador diminui a capacidade de deixar um relacionamento abusivo (Reckdenwald & Parker 2011).

Características dos perpetradores de HPI

Com base nos fatores de risco levantados anteriormente, é possível apurar que, no geral, os perpetradores de HPI tendem a pertencer ao sexo masculino, a viver em situação de coabitação, com filhos, e a estar empregados (Matias et al., 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019). Poderão passar por dificuldades financeiras ou pobreza (Judiciária, 2020).

A nível de escolaridade, perpetradores de HPI tendem a ter uma escolaridade inferior ao ensino secundário (Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020).

Apresentam igualmente posse de arma ou fácil acesso à mesma (Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020). Predominantemente, tendem a já ter proferido ameaças anteriores à vítima, recorrendo à arma como forma de intimidação (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020).

Perpetradores de HPI poderão possuir um histórico de violência em relacionamentos anteriores, histórico psiquiátrico e antecedentes criminais (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019). Há tendencialmente consumo e abuso de substâncias, independentemente da sua natureza (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019).

Indivíduos que cometem HPI exibem frequentemente comportamentos de ciúme, controladores e perseguidores, bem como comportamentos violentos, tais como estrangulamento não fatal anterior e estupro, incluindo relações sexuais forçadas durante a gravidez (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019).

Perpetradores de HPI pertencentes ao sexo masculino são mais propensos a ter pensamentos suicidas e a cometer suicídio (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019; Caman, et al., 2016).

Contrariamente aos perpetradores de HPI, perpetradoras de HPI tendem a dispor de cúmplices ao crime (Sebire, 2017).

Características das Vítimas de HPI

As vítimas de HPI são predominantemente do sexo feminino, vivem em situação de coabitação com o autor do crime (Judiciária, 2020), têm filhos (Judiciária, 2020), muitas vezes, provenientes de relacionamentos anteriores (Spencer & Stith, 2020) e estão empregadas (Judiciária, 2020). Em alguns casos, dispõem de antecedentes criminais (Caman et al., 2016; Judiciária, 2020).

Predominantemente, as vítimas de HPI apresentam escolaridade inferior ao ensino médio, tendem a dispor de histórico psiquiátrico, a já ter sido vítimas de abusado por parte do perpetrador, incluindo abuso sexual durante a gravidez e a abusar de substâncias como álcool e estupefacientes (Caman, et al., 2016; Judiciária, 2020).

Na sua generalidade, mulheres vítimas de HPI demonstram-se mais suscetíveis de ter sido vítimas de violência e ameaças anteriores ao crime, incluindo ameaças de

morte (Caman et al., 2016; Clark et al., 2012; Judiciária, 2020; Suonpää & Savolainen, 2019).

Além disto, em muitos dos casos, vítimas de HPI tendem a ter problemas financeiros, ser pobreza e a depender economicamente do perpetrador (Caman, et al., 2016; Judiciária, 2020).

Características comuns

De um modo geral, de acordo com dados recolhidos em Portugal, tanto as vítimas como os perpetradores apresentam maioritariamente nacionalidade portuguesa, encontram-se casados e empregados (Judiciária, 2020; Matias, 2020). Para além disto, verificou-se que os autores do crime eram mais velhos do que as vítimas (51-60 anos e 41-60 anos, respetivamente) e que apresentavam um baixo grau de escolaridade (maioritariamente correspondente ao 1º ciclo de escolaridade) (Judiciária, 2020). A literatura mundial nesta área é consistente com estes resultados.

Adicionalmente, na maior parte dos casos de HPI existem antecedentes criminais por parte do perpetrador, tanto em perpetradores do sexo masculino como do feminino (Caman et al., 2016; Judiciária, 2020).

Fatores precipitantes

Em relação aos fatores precipitantes do crime, para perpetradores de HPI, destacam-se a influência de álcool ou drogas e ter acesso a uma arma de fogo (Matias, 2020). Por parte da vítima, estar sobre o efeito do álcool é também apontado como um fator de risco e vulnerabilidade para a mesma (Matias, 2020).

Motivações

Em relação aos motivos do crime, estudos revelaram que o ciúme e as disputas podem ser fatores de risco para HPI (Matias, 2020; UNODC, 2019), bem como a possessividade, o medo de abandono e a doença mental (UNODC, 2019).

No que concerne aos motivos do homicídio, podem-se encontrar algumas diferenças entre homens e mulheres. Os casos de HPI cujo perpetrador é do sexo feminino tendem a ser motivados por uma resposta de autodefesa e uma tentativa de cessar um abuso recorrente (Suonpää & Savolainen, 2019; Weizmann, et al., 2012). Já os casos de HPI cujo perpetrador é do sexo masculino tendem a ser motivados por ciúmes ou como reação a um afastamento (Weizmann, et al., 2012). Ainda, num estudo

qualitativo conduzido em Portugal nos anos de 2015 e 2016 com uma amostra de reclusas condenadas por HPI, foi possível constatar que, de facto, havia uma relação entre a exposição à violência íntima e o homicídio (Ferreira, Gomes & Neves, 2018). Embora não tenha sido possível apurar que este tenha sido o motivo direto do cometimento do crime, foi possível apurar que os episódios de violência eram recorrentes na trajetória de vida destas indivíduos, trazendo impactos notórios para si e para o seu comportamento quotidiano (Ferreira, Gomes & Neves, 2018).

Local do Crime

Comparativamente a outros tipos de homicídio, o HPI é mais provável de ocorrer na casa da vítima ou na residência compartilhada, com o uso de arma branca ou objeto pontiagudo, ou estrangulamento. A probabilidade de um perpetrador de HPI cometer suicídio após o crime é 8 vezes maior do que em outros homicídios. Além disso, HPI com suicídio subsequente é referido com sendo cometido principalmente por homens, de etnia caucasiana, com relacionamento formal com a vítima e com acesso a arma de fogo (Matias et al., 2020).

A nível nacional, o principal local do crime tem sido a residência comum e o principal método utilizado a arma branca, em particular, a faca de cozinha (Judiciária, 2020).

Estatísticas

Em Portugal verifica-se, à semelhança de anos anteriores, que uma parcela significativa (48,7%) dos homicídios registados no ano de 2021, teve ocorrência no âmbito de uma relação (parental/familiar, vizinho/conhecido) entre a vítima e o perpetrador. Igualmente com um peso significativo, verifica-se que parte dos homicídios cometidos tiveram lugar no âmbito de um contexto de violência doméstica. Da totalidade dos homicídios, 16,1% tomou lugar em contexto conjugal/análogo (RASI, 2021).

De um modo geral, verifica-se a existência de um padrão assimétrico face a esta tipologia de crime, no qual as vítimas são maioritariamente do sexo feminino e os perpetradores são maioritariamente do sexo masculino (Judiciária, 2020; RASI, 2021). Apesar deste crime também tomar lugar em relações do mesmo sexo, o HPI ocupa maior peso percentual em casos em que o homem mata a sua parceira, tendo recentemente havido um aumento dos casos em que a mulher mata o seu parceiro, ainda

que permaneçam em número substancialmente inferior (Judiciária, 2020). O HPI toma lugar predominantemente em relações de âmbito conjugal, em que os mesmos coabitam e possuem filhos oriundos da relação (Judiciária, 2020).

Apesar de já ser possível ter acesso a um conjunto de dados bastante relevante dentro desta temática, é ainda necessária investigação adicional. O número de estudos que incidem sobre o HPI através de uma abordagem qualitativa é ainda reduzido, a maioria deles baseia-se numa metodologia descritiva e retrospectiva, com recurso a análise documental, de registos nacionais e de bases de dados policiais. Assim, este estudo pretende caracterizar aspetos sociodemográficos e criminais de perpetradores masculinos e femininos de HPI, através de entrevistas em profundidade com os mesmos, tendo como foco principal a sua caracterização do homicídio, da dinâmica do crime e da relação, bem como a história pessoal.

Método

Participantes

A amostra do presente estudo segue um modelo de amostragem não probabilística, por conveniência, sendo que os participantes foram selecionados com base em critérios específicos. A participação no presente estudo implicou o cumprimento de um requisito como critério de inclusão: os indivíduos teriam de se encontrar a cumprir pena efetiva por crime de homicídio qualificado (ou tentativa) do/a seu/sua parceiro/a/ex-parceiro/a íntimo/a. Como critério de exclusão, estabelecemos o facto de não se ter nacionalidade portuguesa. Não houve restrições quanto à idade dos participantes.

Deste modo, foi possível contar com a participação voluntária de 15 indivíduos ($N = 15$), 12 do sexo masculino e 3 do sexo feminino. Os indivíduos eram naturais de Portugal ou dispunham de nacionalidade portuguesa e eram caucasianos. As idades encontravam-se compreendidas entre os 24 e os 60 anos ($M = 43.67$; $DP = 12.22$). No que diz respeito às habilitações literárias à data da entrevista, o grau de escolaridade predominante foi o ensino secundário, seguido do 3º ciclo do ensino básico e do 1º ciclo do ensino básico.

Os indivíduos encontravam-se sobretudo condenados pela prática consumada do crime de homicídio em contexto de intimidade, apenas dois dos participantes estavam condenados pela prática tentada deste crime

Delineamento

De forma a compreender as ideias dos participantes em torno do que os leva a estar a cumprir a pena de prisão naquele momento, bem como as características pessoais e circunstanciais inerentes ao ato do crime, foi adotado um método de investigação qualitativo.

O método de investigação qualitativo consiste num formato de estudo que recorre, em termos de técnica de recolha de dados, a questões de investigação abertas com objetivo de ouvir os indivíduos em estudo (Creswell, 1998). Desta forma, é especialmente útil para a investigação de questões do quotidiano, inclusivamente vivenciais, devido ao seu potencial para descrições vastas das mesmas (Bloor, 1998, in Silverman, 1998).

O estudo baseou-se numa abordagem fenomenológica, que permite aos participantes contar, descrever e articular em profundidade as suas narrativas com mais detalhes sobre o que tinham vivido na experiência relacionada com o homicídio dos seus/suas parceiros/as ou ex-parceiros/as (Creswell, 1998).

Instrumentos

De modo a ir ao encontro dos objetivos da investigação, foi adotado como instrumento de estudo a entrevista semiestruturada. Esta trata-se de uma entrevista seguindo um guião previamente elaborado pela investigadora e revisto pela coordenadora do estudo, composto por 17 questões (**Anexo 1**). Na criação do guião de entrevista procurou-se formular questões de forma a tornar possível o levantamento de informação relevante para os objetivos desta investigação, tendo em conta alguns dos aspetos mais salientados pela literatura previamente referida dentro desta temática, mas também de modo a dar abertura ao entrevistado para abordar os temas de forma espontânea.

Procurou-se perceber que tipo de relação era mantida com a vítima e se esta era atual ou passada à data do homicídio. Procurou-se perceber se existiam ou não fatores que estivessem a influenciar de alguma forma o comportamento dos indivíduos tais como o consumo de substâncias e a existência de episódios de depressão e se tinha havido episódios anteriores de violência, ameaças ou episódios de ciúmes dado serem uns dos fatores mais comumente associados à prática deste crime (Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020, UNODC, 2019). Pretendeu-se perceber qual o motivo da origem do crime: “O que sente como tendo sido o motivo que levou ao despoletar do acontecimento?”, sendo que as motivações para o crime são uma das características diferenciadoras entre homens e mulheres na prática do mesmo (Suonpää & Savolainen, 2019; Weizmann, et al., 2012). Procurou-se também perceber se os intervenientes se encontravam empregados ou não à data do crime e se havia alguma dependência financeira de alguma das partes, dado as dificuldades económicas e a dependência sobretudo serem também um fator de risco do HPI (Judiciária, 2020; Reckdenwald & Parker 2011).

Assim, as 17 questões foram repartidas entre 4 temas. O primeiro tema dizia respeito à situação pessoal dos indivíduos atual e à data do crime, incluindo 3 questões de carácter sociodemográfico, nomeadamente, a idade, a existência ou não de filhos, a profissão e situação laboral e a escolaridade.

O segundo tema, relativo à relação com a vítima do crime, incluindo 4 questões como: “Qual a relação que mantinha com a pessoa?” seguido de alguns exemplos como “casados, divorciados, união de facto, noivos, coabitação, namorado/namorada, ex-parceiros” de forma a auxiliar os participantes na sua resposta. E questões que permitissem perceber como essa relação era qualificada pelos indivíduos, como: “Como descreveria a sua relação com essa pessoa? e “Quais as coisas boas e as coisas más que vivenciava nessa relação?”. E questões que permitissem perceber como era a comunicação entre ambos, bem como esta era qualificada pelo próprio: “Como era a comunicação entre si e a pessoa em questão?” de forma a poder compreender melhor a dinâmica da relação.

O terceiro tema, onde se aprofundam algumas características do próprio à data do crime, da relação com a vítima e do homicídio, com 11 questões, como: “Antes de ter acontecido o que aconteceu, teria sido um dia normal? (e.g., se aconteceu alguma coisa naquele dia que tivesse influenciado ou aumentado a tensão entre relação”, “Antes do acontecimento, já tinham ocorrido episódios de violência? (e.g., violência verbal, violência física, existência de ameaças)”, “Durante (ou após) a relação, existiam episódios de ciúmes?”, “Havia existência de relações extraconjugais?”, “Durante a relação, você ou o/a seu/sua parceiro/a ou ex-parceiro/a costumavam ingerir álcool ou consumiam algum outro tipo de substância? Se sim, com que regularidade?”, “Durante a relação, você ou o/a seu/sua parceiro/a ou ex-parceiro/a tiveram algum episódio de depressão?”, “No momento do acontecimento, exercia alguma profissão?”, “Sente que dependia financeiramente do/a seu/sua parceiro/a?”. Foi também questionado se existiam sentimentos de medo relativamente à vítima ou necessidade de se proteger da mesma: “Alguma vez sentiu que precisava de se proteger face ao/à seu/sua parceiro/a?”

O quarto tema, relativo à exteriorização ou comunicação da situação vivenciada ao exterior, engloba 2 questões com intuito de perceber se houve ou não pedidos de ajuda ou tentativas de comunicar a situação a terceiros, bem como se houve algum acompanhamento psicológico: “Alguma vez comunicou a situação que vivenciou ao exterior? (e.g., família, amigos)”, “Tentou pedir ajuda? (e.g., polícia, psicólogo) Se sim, qual o resultado?”. Antes do fim das entrevistas, questionou-se aos participantes se haveria questões pertinentes que possivelmente não teriam sido abordadas e foi

colocada uma questão final sobre mudanças no passado e que perspectivas futuras: “Se pudesse alterar alguma coisa da sua vida no passado ou no futuro, o que seria?”.

Procedimento de Recolha de Dados

Após aprovação do guião de entrevista pela Comissão de Ética do ISPA-Instituto Universitário e devida autorização de realização do estudo pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, foram articuladas datas para condução das entrevistas nos respetivos estabelecimentos prisionais.

Em cada estabelecimento prisional procurou-se reunir as condições adequadas para que cada entrevista pudesse ser conduzida individualmente, em espaço particular e reservado, de forma a minimizar, dentro do possível, o número de estímulos que pudessem vir a interferir com a concentração dos indivíduos.

Antes de começar a entrevista, foi lido e assinado o Consentimento Informado (**Anexo 2**), pela investigadora e participantes, tendo sido esclarecido o objetivo do estudo, bem como eventuais dúvidas relativamente ao mesmo. Todos os participantes foram informados e esclarecidos de que se iria proceder à gravação das entrevistas via áudio, de modo a possibilitar a sua posterior transcrição.

Do total de 15 entrevistas, foi possível recolher 9 horas, 59 minutos e 58 segundos de áudio, perfazendo uma duração média de 40 minutos e 37 segundos por entrevista.

Por fim, de forma a recolher informação adicional, tal como a existência ou não de antecedentes criminais e o método utilizado para o cometimento do homicídio, foram consultados os processos dos participantes, com o consentimento prévio dos mesmos. Para tal, e de modo a possibilitar a identificação dos respetivos participantes durante o processo de transcrição dos dados e tornar possível o cruzamento dos dados das entrevistas com os respetivos dados dos processos, recorreu-se, numa fase inicial, aos seus respetivos números de identificação (i.e., número de recluso), números os quais foram posteriormente convertidos em códigos individuais gerados de forma aleatória.

Procedimento de Tratamento e Análise de Dados

Após cruzamento dos dados e transcrição integral das entrevistas recorrendo ao software Microsoft Word, procedeu-se à categorização dos dados através do método de análise de conteúdo, nos quais os dados foram classificados, resumidos e organizados

em tabelas. Apesar de terem sido aplicadas entrevistas semiestruturadas de modo a encaminhar os participantes para tópicos já previamente estabelecidos, a flexibilização quanto à recolha e análise dos dados permitiu o seu posterior ajuste, de acordo com os tópicos livremente explorados pelos participantes.

Nesta fase de categorização dos dados, a definição de unidades de registo (UR) e de contexto através das transcrições e o seu agrupamento em categorias permitiu analisar a ausência ou presença de determinadas características relevantes à investigação e apurar a frequência das mesmas.

Por último, as gravações de áudio e os códigos de identificação dos participantes anteriormente utilizados já não se demonstravam necessários ao estudo, tendo sido destruídos.

Resultados

Nesta secção constarão os dados que foram recolhidos em entrevista. Em primeiro lugar, serão apresentados alguns dados sociodemográficos de forma a caracterizar aspetos da situação pessoal dos indivíduos à data do crime. Em segundo lugar, será apresentada a análise de conteúdo referente a algumas das características que compunham a relação dos indivíduos com as vítimas do homicídio, bem como a prática do crime. Por fim, serão apresentados dados recolhidos através da análise das peças processuais, de forma a complementar os dados anteriores.

Situação Pessoal

Primeiramente, pretendeu-se identificar aspetos sobre os indivíduos que compunham a sua situação pessoal à data da prática do homicídio, como o grau de escolaridade e sua situação laboral à data do crime, nomeadamente, se se encontravam empregados e qual a área em que desempenhavam funções.

Situação Escolar

No que concerne à situação escolar, foi possível identificar que os participantes apresentavam um grau de escolaridade distinto à data do crime, em comparação com o grau de escolaridade à data das entrevistas. Neste sentido, verificou-se que à data das entrevistas o grau de escolaridade predominante era o grau de escolaridade correspondente ao 3º ciclo do ensino básico (n = 6), de seguida, o grau escolaridade correspondente ao 1º ciclo do ensino básico (n = 5), o grau de escolaridade correspondente ao ensino secundário (n = 3), e por último, o grau escolaridade correspondente ao ensino secundário 2º ciclo do ensino básico (n = 1).

Situação Laboral

Identificou-se que maior parte dos indivíduos tinha ocupações a nível profissional, e que, em 11 dos casos, estavam empregados à data da prática do crime. Independentemente de se encontrarem ou não em situação de desemprego, foi possível organizar o tipo de profissões relatado de acordo com a classificação Portuguesa das Profissões do Instituto Nacional de Estatística (INE, 2010). Em primeiro lugar, destacou-se o grande grupo de trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices (n = 6). Em segundo lugar, o grande grupo de trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores (n = 3). Em terceiro lugar, destacou-se o grande grupo de trabalhadores não qualificados (n = 3). Por último, o grupo de técnicos

e profissões de nível intermédio (n = 1), o grupo de representantes do poder legislativo e de órgão executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (n = 1) e o grupo de operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem (n = 1) (INE, 2010). O indivíduo que desempenhava funções neste último grupo também desempenhava do grupo de trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores.

Análise de Conteúdo

Tabela 1

Categorias e Subcategorias com Unidades de Registo

Categoria	Subcategoria	UR	
1. Situação relacional	1.1 Caracterização da relação	1.1.1 Descrição da relação	15
		1.1.2 Qualificação da relação	15
	1.2 Comunicação	1.2.1 Qualificação da Comunicação	15
		1.3 Conflitos	1.3.1 Episódios de violência
	1.3.2 Discussões		8
	1.3.3 Ciúmes		13
	1.3.4 Ameaças		4
	1.3.5 Uso/Abuso de substâncias		8
		1.3.6 Episódios de depressão	1
		1.3.7 Sentimentos de medo	3
	1.4 Dependência financeira	1	
2. Homicídio	2.1 Motivações	13	
	2.2 Descrição do dia do homicídio	14	
3. Comunicação da situação	3.1 Familiares/amigos	2	
	3.2 Órgãos de segurança pública	1	
4. Momento após o homicídio	4.1 Tentativas de suicídio	1	

Categoria 1. Situação Relacional

Nesta categoria pretendeu-se identificar aspetos caracterizadores das relações dos perpetradores com as vítimas. A primeira subcategoria compreende aspetos que permitem identificar qual o tipo de relação mantida entre os intervenientes à data do homicídio e algumas qualificações relativas a esta relação sob a ótica dos perpetradores. A segunda subcategoria compreende aspetos relativos à comunicação existente entre os intervenientes e subsequente qualificação da mesma pelos perpetradores. A terceira categoria permite identificar, sob a ótica do perpetrador, a existência ou não de conflitos durante esta relação e que tipo de conflitos eram vivenciados. As três subcategorias compreendem 15 UR.

Subcategoria 1.1. Caracterização da Relação

Nesta subcategoria, relativamente ao tipo de relação, 2 dos 12 participantes do sexo masculino referiram encontrar-se separados e não coabitavam com a vítima do homicídio à data do crime. Dos 10 participantes restantes, 3 referiram encontrar-se em situação de namoro e coabitação com a vítima do crime: *“(...) inicialmente começámos por namorar e namoramos pouco tempo. E fomos viver juntos.”*, *“a gente namorou muito cedo, foram 11 anos (...) comprámos casa em comum”* e *“Tínhamos uma relação de marido de casal (...) morávamos juntos (...) quase dois anos”*.

Dos 7 restantes, 5 referiram encontrar-se em relação análoga à dos cônjuges e em situação de coabitação com a vítima: *“Casados, vivemos juntos (...) 18 anos”*, *“Casados, vivíamos em União de facto (...) coabitávamos”*, *“Passámos 11 anos juntos (...) tínhamos um filho com 6 anos (...) estávamos a viver juntos”* *“(...) casamos, tivemos filhos”*, *“(...) éramos casados, tivemos três filhos (...)”*.

Apenas 1 dos participantes do sexo masculino referiu a inexistência de qualquer tipo de relação com a vítima que fosse para além dos termos da amizade: *“ele queria tar mais perto de mim e não era essa a intenção que eu queria de ter um relacionamento (...) no início era relacionamento de amizade só que eu procurava”*.

Ainda, 1 dos participantes referiu encontrar-se em relação de cariz sexual com a vítima *“(...) nós nem éramos namorados nem casados. Apenas tínhamos uma relação aberta, na altura estava solteiro, ela era divorciada e mantínhamos contacto íntimo durante 3 anos”*.

Quanto às participantes do sexo feminino, 1 das participantes referiu encontrar-se em relação de cariz sexual com a vítima: *“mantinha um relacionamento sexual com vítima em troca de dinheiro”*, 1 participante referiu encontrar-se em relação de namoro e coabitação com a vítima: *“(…) a pessoa com quem eu vivia (…) agente estava junto”*, e 1 participante referiu encontrar-se numa relação de namoro sem coabitação com a vítima: *“Namorávamos há 4 anos (…) ia só ter com ele ao fim de semana”*.

Relativamente à qualificação da relação, de um modo geral, os participantes referiram aspetos positivos no que concerne à sua relação com a vítima: *“(…) ele ajudava-me muito, muito. Ajudava-me emprestando-me dinheiro, comprava-me comida para casa (…) ele era boa pessoa. Tratava-me bem, quando não tinha aquelas crises de ciúmes. Tratava-me bem, ajudava-me, dava-me tudo”*, *“(…) esta relação era boa (…) não sei como chegou àquele ponto (…) sempre fazíamos as coisas em comum, férias tudo em comum (…) a vítima sempre foi uma boa pessoa, não tenho nada a dizer. Era uma pessoa como deve de ser, trabalhadora, humilde”*, *“(…) nada indicava que as coisas pudessem terminar como terminaram”*, *“(…) dávamo-nos lindamente bem (…) só que depois eu conheci outra senhora, estragou-se tudo (…) boa relação, tínhamos tudo. Eu tinha uma vida muito boa”*, *“(…) A relação era boa (…) que me dava bem com a minha mulher, isso dava (…) passeávamos muitas vezes juntos”*, *“(…) Ela não gostava que eu saísse com os meus amigos (…) controlava o meu telemóvel, mas fora isso nós dávamo-nos bem”*, *“(…) como havia chego, não sabia muito sobre as coisas, ele foi bem dizer um ombro amigo para mim e isso eu reconheço muito, me ajudou”*, *“(…) nós tivemos muitos momentos felizes, pelo menos no início. Toda a lua de mel”*,

Os participantes também referiram aspetos negativos no que concerne à sua relação com a vítima: *“(…) relação, ela era muito, ela era muito calada, muito songa, muito mistério (…) É como se fossemos uns irmãos um do outro. É assim, uma relação muito, muito estranha”*, *“(…) foi uma relação muito atribulada”*, *“(…) uma só palavra tóxica, cem por cento, foi pena não ter percebido a tempo e horas e quando percebi, foi tarde. Ela cuidava de mim em tudo, preocupava-se comigo, com tudo, excelente mulher em todos os aspetos, cuidava bem dos meus filhos, gostava dos meus filhos (…) só que eram os filmes doentios, a obsessão dela”*, *“(…) tinha de me deitar com ele e não gostava mesmo nada”*, *“(…) no início ele vir com essa obsessão e eu não olhar para ele e dizer para parar ou ter me distanciado totalmente”*.

Subcategoria 1.2. Comunicação

Nesta subcategoria, procurou-se qualificar o tipo de comunicação que os participantes tinham com as vítimas.

1.2.1 Qualificação da Comunicação

Dos 12 participantes do sexo masculino, 5 identificaram a existência de uma boa comunicação com a vítima “(...) *falávamos abertamente*”, “(...) *quando surgia algum problema no meu trabalho ou no trabalho dela, pegávamos no carro, íamos arejar*”, “(...) *tudo, tudo [conseguiam comunicar]. Todos os fins de semana íamos para casa dos meus pais, íamos para qualquer lado, estávamos sempre impecáveis*”, “(...) *sim comunicar conseguíamos*”, “(...) *era normal (...) sim [conseguiam comunicar] sobre tudo, sobre tudo*”.

Os 7 participantes restantes identificaram a existência de uma fraca comunicação com a vítima: “(...) *não falávamos abertamente um com o outro, do que estava mal, do que estava bem (...) não era muito sincero, um escuro um com o outro*”, “(...) *comunicávamos até, agora, mas o problema era entender. Não conseguia entender, não conseguia*”, “(...) *falta de comunicação (...) Ela queria tudo e mais alguma coisa. Eu fazia tudo Por Ela, tudo o que ela me pedia. Então Eu não via a mim próprio*”, “(...) *era tranquilo, mas ele mentiu muito para mim também (...) o diálogo não foi fluído de uma maneira que eu achava bacana*” “(...) *da minha parte podia ser melhor que eu também não sou muito de falar (...) falávamos pouco*”, “(...) *eu era uma pessoa muito calada e acumulava as coisas (...) não desabafava com ninguém*”, “(...) *eu na altura também era muito fechado, também era mais novo também não puxava demasiado conversa com ela*”.

Os 3 participantes do sexo feminino referiram a inexistência de comunicação com a vítima: “(...) *não havia comunicação*”, “(...) *não conseguia [comunicar] porque tudo o que ele via é que estava bem e tudo aquilo que eu via estava sempre tudo mal*”, “(...) *não [não conseguia comunicar]*”.

Subcategoria 1.3. Conflitos

Nesta categoria pretendeu-se identificar a existência ou não de conflitos entre os perpetradores e as vítimas, tais como episódios de violência, discussões, ameaças, ciúmes. Pretendeu-se também identificar a existência ou não de consumo e abuso de

substâncias como o álcool, estupefacientes ou medicamentosas e identificar a existência ou não de episódios de depressão e sentimentos de medo

1.3.1 Episódios de Violência

Foi relatada existência de VPI anterior ao homicídio em 12 dos 15 casos. Em 5 dos 12 casos, a VPI foi cometida após o término do relacionamento.

No que concerne aos participantes do sexo masculino, 1 referiu a existência de violência psicológica: “(...) *violência física não (...) nunca bati, nunca (...) ralhava era muito (...) discutia (...) a tal violência verbal, ou psicológica que é pior do que agressividade, eu tive essa, eu de certeza absoluta que tive esses sintomas horríveis, de certeza absoluta. Por isso é que ela não se abria comigo, não desabafava comigo e fechava-se nela, no sofrimento*”, 3 referiram a existência de violência física: “(...) *ela a mim nunca me bateu. Que eu lhe batesse foi umas, que eu me lembre foi umas três vezes. Mas era muito raro eu lhe bater*”, “(...) *chapadas*”, “(...) *“era empurrões e coiso e era isso*”, em um destes casos, o participante referiu ter sido alvo de ordem de afastamento da companheira.

Apenas 1 participante do sexo masculino referiu ter sido vítima de abuso sexual: “(...) *ele me tocava na cama, fazia coisas comigo e eu tava totalmente não tava sóbrio daquilo que tava acontecendo*”, referindo também a existência de comportamentos de perseguição e controle: “(...) *continuou me perseguindo, sabia onde eu morava, tudo isso*”.

Ainda, 1 participante do sexo masculino referiu ter sido vítima de violência por parte da vítima do homicídio, nomeadamente, violência psicológica: “(...) *sofia violência doméstica psicológica*”.

Os restantes 4 participantes do sexo masculino referiram a não inexistência de episódios de violência anterior ao crime: “(...) *nunca tinha existido qualquer tipo de violência física nem psicológica*”, “(...) *nunca levantámos a mão um ao outro, nunca tratámos mal um ao outro*”.

Os restantes 2 participantes do sexo masculino referiram a existência de violência bidirecional, e um deles referiu ter sido detido anteriormente por queixa da vítima de violência doméstica: “(...) *Sim, se calhar sim [existência de violência física] (...) dos dois sim (...) eu tive preso lá (...) ela deu uma cabeçada na parede, na parede não, na porta do armário e ela disse que tinha sido eu*”, “(...) *muitas vezes*

começávamos a discutir e ela queria, pronto, me agredir, que era mesmo assim. E eu tentava-me defender e também não vou dizer que não fazia o mesmo”.

Quanto aos participantes do sexo feminino, 1 delas referiu não existir violência na relação que mantinha com a vítima e duas referiram a existência de VPI por parte da vítima, tendo em um dos casos existido uma denúncia, que foi posteriormente retirada: *“(...) batia-me (...) eu nunca lhe bati não, não era capaz porque ele tinha mais força do que eu (...) um dia puxou-me os cabelos, bateu-me”, “(...) a primeira vez que ele me deu uma sapatada (...) tinha-me dado uma tarefa muito grande, rebentou-me a boca toda e isso, pisou-me os olhos”*

1.2.2 Discussões

Em 8 dos 15 casos, foi referida a existência de discussões: *“De vez em quando discutíamos, o que é normal” “Havia confusões por nada” “Ela é que gritava e eu estava sempre calado”,* em 3 destes casos os participantes identificaram motivos que estavam na origem de algumas das discussões: *“(...) chateávamo-nos muito por causa dos empregados, por causa dos clientes que não pagavam (...) Virou muito com a relação, era quase um saco de boxe (...) era um acumulado”, “(...) Havia as discussões”, “várias discussões (...) por causa desta questão monetária”, “Nós tínhamos tido uma discussão na noite anterior por causa de um roubo que foi a minha primeira mulher que me ofereceu”*

Os restantes participantes referiram a inexistência de discussões com a vítima: *“(...) não (...) Ajudávamo-nos mutuamente a resolver os problemas de cada um”.*

1.2.3 Ciúmes

Dos 15 participantes, 13 referiram a existência de ciúmes, da sua parte, da parte da vítima, ou de ambas as partes.

Relativamente aos participantes do sexo masculino, 6 referiram a existência de ciúmes por parte da vítima: *“(...) eu não tinha ciúmes dela, nunca desconfiei de nada. Nunca, nunca. (...) Nunca tive problemas de ser ciumento nem nada nunca, nunca nada, confiava totalmente nela (...) quando começámos a relação, nos primeiros 3 anos já tinha muitos filmes, já a chorar e tudo aquilo, que não queria saber dela para nada, que não ligava nada que, chorava mesmo, achava que se calhar eu tivesse a enganá-la e isso, mas eu explicava que eu, e ela via que eu trabalhava muito, 10, 12 horas por dia”. “(...) era muito ciumenta”, “(...) ela tinha ciúmes. Ela tinha ciúmes de quem*

estava a olhar na televisão se fosse mulher”, “(...) ela tinha ciúmes”, “(...) havia também (...) eu saia (...) e atraio mulheres e ela não gostava, porque ela saia comigo e reparava (...) tinha ciúmes da minha filha mais velha (...) ela ficava chateada de eu dar tudo à minha filha (...) ficava tipo com ciúmes de não gastar o dinheiro com ela”, “(...) sim, um episódio que era desnecessário”, “(...) dizia que eu tinha amigas”. Ainda, 2 dos participantes do sexo masculino referiram sentir ciúmes relativamente à vítima: “(...) tinha ciúmes”, “(...) ciúmes doentios” e 2 referiram a existência de ciúmes por parte de ambos: “(...) era mais ciumenta do que eu, às vezes via coisas que eu não via” “Ela alterava-se e dizia que estava com amigas (...) éramos os dois”. Apenas 2 dos participantes do sexo masculino referiram a inexistência de ciúmes na relação.

Quanto aos participantes do sexo feminino, 2 referiram a existência de ciúmes por parte da vítima: “(...) ele era muito ciumento”, “tinha ciúmes (...) tanto é que ele quando chegasse, quando chegava a casa ia ver o meu telemóvel” e 1 referiu ser alvo de ciúmes, por parte de terceiros, nomeadamente do seu oficial companheiro, face à relação de cariz sexual que mantinha com a vítima.

1.2.4 Ameaças

No que concerne a ameaças, foi relatado por 3 dos participantes do sexo masculino que já tinham sido vítimas das mesmas pelas vítimas do homicídio: “(...) havia ameaças. Terror e ameaças”, “(...) ela cortava-se e ameaçava que ia dizer à polícia que eu é que tinha feito”, “(...) ele já tinha começado a me ameaçar (...) disse que ia divulgar as minhas imagens nas redes sociais.

Foi também relatado por 1 participante do sexo feminino que já tinha sido vítima de ameaças de morte por parte da vítima do crime: “(...) ele já vinha há uma semana atrás a dizer que qualquer dia me atirava abaixo da varanda e houve um dia que ele já tinha bebido uns copos e tentou-me agarrar, mas já foi tarde e eu caí lá em baixo.”

Os restantes participantes referiram nunca ter proferido ou ter sido alvo de ameaças: “(...) nunca cheguei a ameaçar a minha mulher de nada”.

1.2.5 Uso/abuso de substâncias

Pretendeu-se identificar a existência ou não de consumos, regulares ou ocasionais de substâncias e em particular, no dia do homicídio. Foram revelados consumos de substância por parte de 7 participantes.

Dos 12 participantes do sexo masculino, 3 referiram consumos de substâncias no dia do homicídio: “(...) virei meia garrafa de uísque para ter coragem para ir ter com ela (...) estava mesmo com o diabo dentro de mim e com álcool”, “(...) era só cerveja, prontos, alguns dias era mais à noite, não era durante o dia que eu estava a trabalhar nunca bebia (...) isto aconteceu à uma hora e eu de manhã só bebi, bebi foi dois, de manhã não, deviam ser 10, 11 horas, estava calor e eu por acaso bebi dois copos de Martini com cerveja, depois fui comer a casa, que era lá ao pé e comi pouco, nem comi quase nada”, “(...) sim (...) Que uma amiga minha da telepizza fez anos e nós fomos para o bairro alto. Eu fui festejar no bairro alto com ela e então bebi e bebi”, “(...) eu tenho no relatório que eu que andava sempre bêbado (...) bebo uma cerveja ou duas, acho que isso não é coisa que faça mal a alguém (...) neste dia [dia do homicídio] houve consumo de álcool”.

Quatro participantes referiram consumos ocasionais ou regulares que não tomaram lugar no dia do homicídio: “(...) não, bebíamos normal, não bebia até ficar bêbedo, mas bebia normal, duas três acho que não passava disso”, “(...) sim muito muito, mais eu do que ela. Sexta, sábados consumíamos cocaína e também ecstasy, mma”, “(...) não, foi só no dia da festa”, “(...) não, só se for assim uma festa ou assim, nada de especial”

Um dos participantes do sexo feminino referiu consumos de substâncias no dia do homicídio: “(...) Muito consumo (...) cocaína” e 1 participante do sexo feminino referiu consumos regulares de substâncias que não tomaram lugar no dia do homicídio: “(...) sim [consumia cocaína] desde os 41 anos”.

Os restantes participantes referiram não consumir substâncias: “(...) zero, zero drogas, zero tabaco”, “(...) não, não”, “(...) nenhum, não havia nenhum consumo de substâncias ou álcool (...) Eu não bebo”, “(...) não bebia bebida com álcool. E mesmo agora não bebo, não bebo bebida com álcool”, “(...) não consumo nem drogas nem álcool”.

1.2.6 Episódios de depressão

Pretendeu-se identificar a ocorrência ou não de episódios de depressão durante o período de interação entre os perpetradores e as vítimas.

Falta de apetite, alguns sentimentos de mal-estar, inquietações a nível do sono e um possível evento depressivo foram relatados por 6 dos participantes pertencentes ao

sexo masculino: “(...) *conhecendo hoje os sintomas, passei por depressão*”, “(...) *sim porque daí eu tava longe de toda a minha família, não tinha uma pessoa para me ajudar cá, não tinha ninguém*” “(...) *Poderia estar a passar por uma fase de depressão*”, “*não dormia (...) a minha mãe é que notou que eu não estava bem*”, “(...) *entrei em depressão*”, no entanto, os participantes não foram alvo de acompanhamento médico ou psicológico e não houveram diagnósticos neste sentido.

Um dos participantes do sexo masculino referiu que a sua companheira era acompanhada psicologicamente e que se encontrava sobrecarregado a nível psicológico: “(...) *ela era seguida [psicologicamente], sempre foi seguida (...) se eu tive alguma depressão já foi da relação com a mãe dos meus filhos (...) a mãe dos meus filhos foi difícil e a outra anterior também (...) foram desgastantes psicologicamente as duas (...) esta foi a pior de todas*”.

Outros dois participantes referiram a possibilidade da sua companheira ter passado por um episódio depressivo “(...) *penso que ela possa ter passado por uma depressão (...) ela foi para a psicóloga sozinha*”, “(...) *se calhar, se calhar ela estava, prontos, como eu saía quase todos os dias. Sábado ia mais os meus amigos dar uma volta para lisboa, porque eu tava a morar em lisboa, íamos para a vida da noite, pronto. Parte das vezes, passear e beber uns copos coiso, tudo junto.*”

Apenas uma participante do sexo feminino relatou de facto ter passado por episódios de depressão, tendo chegando a ter acompanhamento psicológico: “(...) *da minha parte houve (...) sim [acompanhamento psicológico] (...) eu tive uma crise em casa dos meus pais, quis partir tudo em casa, os meus pais chamaram a GNR e a GNR algemou-me e depois chamou a ambulância e levaram-me ao psiquiatra (...) sim [tomava medicação]*.”

Os restantes participantes referiram a ausência de episódios depressivos: “(...) *acho que depressão, chamar-se, não posso dizer que sim. Não*”

1.3.7 Sentimentos de Medo

Alguns participantes referiram ter sentido sentimentos de medo relativamente à vítima. Um dos participantes do sexo masculino referiu sentir medo da vítima: “(...) *Às vezes tinha medo de ir para casa, já sabia que ia haver confusão e ela ia fazer outro filme dos dela*”, tendo chegado a pernoitar fora da casa comum de forma a evitar encontros com a mesma.

Também, 2 dos participantes do sexo feminino referiram sentir medo da vítima: “(...) sempre com aquele medo”, “(...) com medo dele”.

Subcategoria 1.4 Dependência financeira

Apenas 1 participante do sexo feminino referiu existir uma dependência financeira de sua parte relativamente à vítima: “(...) sim [depende financeiramente do parceiro]”. Os restantes participantes referiram não existir uma dependência financeira: “(...) não, não, não de maneira nenhuma”, “(...) “não, por acaso ela até ganhava pouco, ganhava 600 euros, eu ganhava 4 vezes mais que ela”, “(...) não [depende financeiramente do parceiro]”, “(...) não, não, não [depende financeiramente do parceiro]”.

Categoria 2. Homicídio

Nesta categoria objetivou-se identificar aspetos caracterizadores do homicídio. A primeira subcategoria compreende aspetos relativos às motivações para a prática do homicídio, na opinião dos próprios. A segunda subcategoria identifica aspetos relativos ao dia em que o homicídio teve ocorrência. A primeira subcategoria compreende 13 UR e a segunda subcategoria compreende 14 UR.

Subcategoria 2.1. Motivações

Relativamente às motivações, 5 dos participantes do sexo masculino identificaram que o motivo que os levou a perpetrar o crime foi a existência de discussão/conflito: “(...) foi uma discussão feia e levou ao que deu (...) Foi a aproximação demasiada intimidada entre ela e o meu pai que me levou a fazer aquilo”, “(...) as despesas, as despesas aumentaram muito (...) e depois entretanto quisemos vender tudo (...) o apartamento o carro e tudo (...) foi aí que soube que o apartamento não estava no meu nome (...) foi aí que eu entrei em desespero (...) senti-me enganado”, “(...) [três dias antes] chamou a GNR e disse que tinha a arma no carro para a matar (...) Fiquei proibido de me aproximar dela (...) a partir daí deixei de lhe telefonar (...) daí é que começou os conflitos”, “(...) o motivo foi que depois de eu ter acordado despido na casa dele, tanto que depois a polícia judiciária quando foi na casa dele também tinha achado outras coisas. Ele tinha gravação minha da festa que tinha

acontecido e da parte dele tar me despindo na cama ser eu ter consciência, ele tinha gravado esses vídeos. E foi quando eu me afastei no whatsapp e no instagram que ele procurou criar um perfil falso e mandou essas fotos. Foi o que me deixou mais (...) eu nunca gostei desse tipo de exposição. Tanto que eu me arrependo até hoje de ter ido nessa festa na casa dele, por conta disso, por conta das fotos que ele tinha, que ele tinha gravado no telemóvel e no tablet também”, “(...) foram duas pessoas que morreram (...) essa pessoa com quem eu andava. Elas estavam as duas, falavam as duas, estava tudo combinado (...) a outra sabia, mas a minha mulher não sabia e a outra depois contava tudo à minha mulher (...) Foi ao pé de uma barragem, que agente fomos lá para fazer umas contas (...) tirei a espingarda para fora (...) e a minha mulher estava atrás da carrinha (...) ela agarrou-se à espingarda (...) o tiro disparou, foi sem querer e bateu na nuca da minha mulher cá atrás (...) caiu para o chão fiquei passado (...) a outra abalou a gritar a fugir e olha dei-lhe um tiro e depois dei-me um tiro para me matar”.

Dois participantes relevaram motivações relativas a uma suspeita de infidelidade: “(...) as desconfianças que andaria com alguém as confianças que que estaria alguém (...) na altura foi o que eu pensei, na cama com o meu filho aos pés da cama dentro de um berço”, “Já andava a matutar aquilo há 15 dias (...) Ela tinha ido às compras e quando ela veio das compras eu tive a falar com ela e naquele momento foi quando eu já, já tinha as coisas comigo e fiz o que fiz (...) a bebida que eu bebi naquele dia também não. Não estava coiso, isto era mais por causa dos ciúmes”.

Outros 2 participantes referiram que a motivação para o crime foi a existência de uma pressão continuada e/ou de determinados comportamentos abusivos por parte da vítima: “(...) foi por causa depois de tanto que ela me perseguiu e mandava mensagens e ia para a frente do café que estava à frente da minha loja, ficava na esplanada e começou a insistir mais.”, “(...) aguentei isto durante muito tempo e rebentei. E aí é que eu errei”.

Os restantes 3 participantes do sexo masculino não conseguiram referir motivações concretas para a prática do crime, relatando não perceber os motivos que os levaram a perpetrar o crime ou não se lembrar bem do acontecimento: “(...) não consigo entender, eu acho que me fizeram bruxaria ou coisa do género”, “(...) não tem explicação e é um bocado complicado, pronto. Porque eu às vezes vejo na televisão que agente não aceita a separação, que isso eu penso que isso não foi verdade, porque não

é a questão da separação”, “(...) não sei, não me lembro bem como é que começou (...) eu não era para estar aqui, a situação que tudo aconteceu foi a mistura de drogas com o álcool”.

Das 3 participantes do sexo feminino, duas identificaram que o que levou ao cometimento do crime foi o intuito de se apoderarem de bens físicos ou monetários da vítima: *“(...) tinha uma relação com o brasileiro (...) isto aconteceu, mas foi porque o brasileiro me obrigava (...) a gente sabe que é uma pessoa mais velha, tem dinheiro (...) os mais antigos têm sempre dinheiro (...) E lá conseguiu fazer com que a gente lá fosse (...) Era para ser só um roubo”, “(...) eu tinha consumido droga e queria mais dinheiro para consumir (...) ele começou a gritar comigo, eu dei-lhe uma facada e roubei-lhe a carteira”* ou por autodefesa: *“(...) fez o impacto, ele morreu logo na queda”.*

Subcategoria 2.2. Descrição do Dia do Homicídio

Nesta subcategoria procurou-se identificar a ausência ou presença de acontecimentos no dia do crime que influenciaram ou aumentaram a tensão entre o perpetrador e a vítima.

Verificou-se que 6 participantes identificaram características do dia do homicídio que foram atípicas: *“(...) disse que era 5 anos de prisão que eu apanhava por violência doméstica (...) Então passei-me da cabeça”, “(...) muita instabilidade emocional nas últimas 72 horas”, “(...) fiquei magoado na altura, mas lá está, depois veio logo alto cima e as coisas descontrolaram-se e levou a isto tudo”, “(...) já não tinha muita liberdade, se calhar também já não era um dia nada típico. Os seus dias já não eram típicos”, “(...) aquilo já estava tão coiso, foi aí que deu a desgraça total (...) tinha uma arma (...) Há coisas que eu não lembro (...) eu nem sei por onde é que eu passei e por onde é que eu não passei”, “(...) fui para a discoteca onde costumávamos ir, foi quando ela começou a provocar-me e eu já não estava muito bom e pronto e fiz asneira (...) sei que ela começou a chamar-me nomes, o quê isso não me lembro”*

Outros 5 participantes referiram que o dia do homicídio se teria tratado de um dia comum no seu quotidiano, *“(...) sim, eu fui trabalhar, pronto, porque ela saiu de casa foi para casa da irmã, pronto e eu com um bocado de ciúmes e coiso, comecei a, comecei a matutar certas coisas e pronto, pronto lá combinei com ela, ela era lá perto de casa, para falar com ela, depois daquele momento”, “(...) um dia normal, ela pediu-*

me para ir lá a casa dela falarmos do acontecimento e para eu terminar com minha namorada, para continuar com a relação que tinha com ela e a coisa descambou-se”. “(...) não sei o que é que me aconteceu, não sei. Eu só vi aquilo na frente naquele dia sei lá, não sei. Depois quando eu acordei é que eu vi o que eu tinha feito (...) estava tudo normal”, “(...) sim (...) ela tinha uma faca (...) cortou-me a mão (...) eu consegui tirar-lhe a faca da mão (...) eu fui condenado por tar na moda hoje em dia condenarem os homens por violência doméstica (...) condenaram-me por tentativa de homicídio quando eu não fiz nada, eu só me defendi e eu não infligi nenhum corte nela”, “(...) no dia que aconteceu foi um dia normal, eu fazia uns trabalhos mas também estava part-time (...) eu fui trabalhar pela amanhã, depois eu ainda fui no ginásio e conforme ele foi mandando as fotos para mim eu marquei de conversar com ele. Eu havia marcado de conversar com ele mas através dessas ameaças de que ele queria estar sozinho comigo na casa dele foi aonde eu coloquei uma faca na minha bolsa. Depois que eu saí do ginásio (...) eu fui até à casa dele (...) ele já estava alcoolizado, eu não quis beber (...) ele veio para ter alguma coisa comigo eu disse não eu só queria que ele apagasse as imagens (...) ele veio me agarrar, foi onde eu peguei a faca e acabei”, “(...) o dia que aconteceu isso, que ainda hoje me pergunto a mim mesma como é que eu fiz isso que, não, não sei, não porque eu tava aninhada contra a parede e nessa parede estava uma extensão ligada. Ele fartou-se de dar-me pontapés, com a cabeça contra a parede, socos e de repente, ainda hoje penso, como é que eu estava aninhada estava de frente e de repente dou por mim com o fio enrolado ao pescoço. Eu virava, virei-me para ele e disse “para para para” mas é assim, ele estava de costas para mim (...) ele está de frente e de repente eu já estou de pé com o fio enrolado ao pescoço, ele continuou e ele continuou a dar-me cotoveladas (...) eu fui, fui apertando. Só que ele não morreu nesse momento. Ele simplesmente conforme ele tava a fazer aqueles movimentos aquilo foi apertando e ele desmaiou. Simplesmente caiu para cima da cama, mas como ele ainda estava agarrado de um lado e doutro do fio, caí de imediato junto com ele. Ao cair caí de imediato com o joelho nas costas dele e então foi aí que eu fiz o impacto por não largar o fio (...)”

Um participante não conseguiu referir-se em concreto ao dia do homicídio, nem identificar se este se tratou de um dia particularmente atípico, referindo não se recordar dos eventos “(...) agarrei o meu carro e fui ter àquele sítio. E depois eu digo-lhe que não lembro de mais nada. Eu só me lembro de acordar numa mata que é chamada mata

do Paraíso, estava com sangue e quando eu vi que estava com sangue (...) já fiz porcaria”.

Categoria 3. Exteriorização

Nesta categoria pretendeu-se identificar a existência de comunicação da situação vivenciada a terceiros, ou seja, a elementos exteriores à relação. A primeira subcategoria compreende a comunicação da situação vivenciada a familiares ou amigos. A segunda compreende a comunicação da situação vivenciada a órgãos de segurança pública. A primeira subcategoria compreende 2 UR e a segunda subcategoria compreende 1 UR.

Subcategoria 3.1. Familiares/amigos

Apenas dois participantes do sexo masculino referiram ter comunicado a situação a familiares: *“(...) não, eu ainda falei com a minha irmã, mas, falei com a minha mãe, a minha irmã, que eu estava mal (...) não me deu nenhum conselho”, “(...) ca minha mãe (...) mas a minha mãe dizia para aguentar (...) ela sabia que eu tava mal que eu não tava numa relação saudável só que o dinheiro fazia-me a cabeça para eu ir aguentando”.*

Subcategoria 3.2. Órgãos de Segurança Pública

Um dos participantes do sexo feminino comunicou a situação à polícia, mas retirou a queixa: *“(...) eu chamei a polícia e tudo, apresentei queixa e depois ele apareceu ao pé de mim para tirar a queixa, eu fui tirar a queixa”.*

Os restantes participantes referiram não ter comunicado a situação ao exterior: *“(...) não. Lá está porque era só mesmo aquela amizade no final do dia e pouco falávamos durante o dia”, “(...) não, nunca cheguei a falar com ninguém, nem com os meus filhos nem nada”, “(...) antes de eu ser preso eu nunca havia conversado isso com ninguém. Eu já tinha sofrido abuso sexual quando eu era pequeno, eu nunca procurei ajuda disso. Eu nunca pedi ajuda e foi isso que me levou a ter agido sem pensar e a estar aqui (...) do que ele fazia para mim eu nunca havia contado pra ninguém, mas eu não podia pedir ajuda para a minha família então acabei me calando”*

Alguns dos participantes referiram que deviam ter pedido ajuda, “(...) *Andava sob pressão, devia ter pedido ajuda*”, “(...) *não, não, isso não (...) os homens às vezes têm vergonha de pedir ajuda (...) na altura se calhar se o fizesse, se calhar não tinha acontecido*”, “(...) *ouvi falar nos psicólogos, psicóloga psiquiatra (...) não sabia o que era isso (...) se eu soubesse o que sei hoje, eu ia falar nos psicólogos*”

Categoria 4. Momento após o Homicídio

Nesta categoria pretendeu-se identificar alguns aspetos relativos ao momento após a prática do crime, nomeadamente, a existência ou não de ideações suicidas e tentativas de cometimento do mesmo. Como tal, esta categoria conta com uma categoria, tentativas de suicídio. Esta categoria compreende apenas 1 UR.

Subcategoria 4.1 Tentativas de suicídio

Um dos participantes do sexo masculino relatou ter ideações suicidas após o cometimento do homicídio, que resultaram numa tentativa de suicídio com recurso a arma de fogo. Neste caso, o participante relatou ter sido hospitalizado e acompanhado pela psiquiatria e psicologia, referindo não ter voltado a ter ideações suicidas ou tentativas de suicídio após este acompanhamento: “*Quando eu acordei depois quando vim para a prisão quis matar-me (...) Depois a psicóloga começou-me a tratar e a psiquiatra. Pronto, olhe, passou-me*”.

Informação das Peças Processuais

Como referido, de forma a poder complementar a informação adquirida nas entrevistas, foram consultados os processos dos participantes.

Histórico Psiquiátrico

No que concerne a histórico psiquiátrico, apenas um dos participantes, do sexo masculino, apresentava histórico psiquiátrico e diagnóstico a nível psicológico anterior à data do crime, nomeadamente, síndrome de dependência alcoólica. Este participante tinha ingerido bebidas alcoólicas no dia do crime.

Antecedentes Criminais

No que concerne a antecedentes criminais 6 participantes do sexo masculino já tinham tido contactos anteriores com o sistema de justiça, 3 destes por crimes na categoria contra as pessoas (i.e., ofensas à integridade física, violência doméstica e maus-tratos). Em nenhum dos 15 casos analisados foram documentadas tentativas anteriores de homicídio.

Metodologia do crime

Quanto à metodologia do crime, o recurso a arma de fogo foi relatado em 6 dos 15 casos. Dos 9 casos restantes, a morte da vítima foi resultado de golpes com arma branca (i.e., faca) (N = 6), empurrão de área junto a precipício (N = 1), agressões físicas (N = 1), autodefesa resultante na queda da vítima (N = 1).

Dinâmica de Agressor

Em todos os casos de HPI, tanto do sexo masculino como do sexo feminino, a dinâmica do agressor foi iniciada pelo perpetrador do crime. No entanto, no caso de THPI em que o perpetrador era do sexo feminino e a vítima do sexo masculino, a dinâmica de agressor foi iniciada pela vítima do crime.

Relações Extraconjugais

Apenas em 2 das relações, nomeadamente em casos de HPI cujo perpetrador era do sexo masculino, existiram relações extraconjugais, por parte do perpetrador. Ainda que em alguns casos tenha sido relatada suspeita de infidelidade da vítima por parte do perpetrador, em nenhum caso essa suspeita se confirmou, pelo menos à data do crime. Apenas no caso de HPI em que a perpetradora era do sexo feminino e a relação era de carácter sexual era mantida simultaneamente uma relação de namoro e coabitação com outro indivíduo.

Local e Metodologia do Crime

O homicídio ocorreu principalmente na residência comum da vítima/perpetrador (N = 7) e em espaço exterior (N = 5). Em todos os casos, a localização do corpo

correspondeu à localização da ocorrência do homicídio. A arma escolhida pelo autor do HPI foi predominantemente a arma de fogo (N = 6) e a arma branca, sobretudo faca de cozinha (N = 6). Um dos casos em que a metodologia do crime foi a arma branca destacou-se, nomeadamente, no caso em que o perpetrador e a vítima pertenciam ao sexo masculino, por terem sido desferidos num total 18 golpes.

Premeditação e cúmplices

Houve indícios de premeditação (i.e., planejamento prévio do crime) em 10 dos 15 casos. Além disto, 2 dos 15 casos resultaram também na morte de terceiros.

Não houve envolvimento de cúmplices em nenhum dos casos em que o perpetrador era do sexo masculino. No entanto, num dos casos em que o perpetrador era do sexo feminino, existiu o envolvimento de um cúmplice, que seria à data do crime o atual e oficial companheiro da perpetradora. Em apenas um dos casos houve tentativa de destruição das evidências do crime por parte do perpetrador, nomeadamente no caso em que ambos perpetrador e vítima eram do sexo masculino. Ainda, em um dos casos em que o perpetrador era do sexo masculino e a vítima do sexo masculino, o homicídio tomou lugar na presença das crianças, nomeadamente do seu filho comum.

Discussão

Este estudo pretendeu definir e analisar as características de indivíduos que cometeram HPI em Portugal e que se encontravam condenados e detidos pela prática do mesmo à data do ano de 2022.

Especificamente, este trabalho teve como objetivo analisar os relatos dos participantes, e analisar possíveis semelhanças e diferenças entre mulheres e homens que mataram o seu parceiro íntimo. De um modo geral, os resultados demonstraram que a maioria dos indivíduos entrevistados pela prática e tentativa de HPI se caracterizava por ter nacionalidade portuguesa e ser caucasiana. Em relação à profissão, os indivíduos eram sobretudo profissionalmente ativos, ou estavam desempregados. O nível de escolaridade dos participantes à data do crime foi predominantemente o 3º ciclo do ensino básico, seguido do 1º ciclo do ensino básico. A maioria não possuía antecedentes criminais, no entanto, dos 6 participantes em que tal se verificava, 3 já tinham sido indiciados por crimes, nomeadamente ofensa à integridade física e violência doméstica.

No que diz respeito à posse de arma, uma parte significativa dos participantes dispunha de acesso à mesma e, em algum dos casos, sem registo legal. Isto resultado é consistente com outros resultados obtidos em Portugal, onde se referiu que a posse de arma, ainda que não necessariamente com registo legal, é recorrente em casos de HPI (Judiciária, 2020).

Apenas um dos participantes, do sexo masculino, tinha histórico psiquiátrico (síndrome de dependência alcoólica), não indo de encontro a outros estudos referidos anteriormente (Caman et al., 2016; Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Judiciária, 2020; UNODC, 2019). No entanto, realça-se que a metodologia utilizada neste estudo para recolha de informações acerca deste fator de risco, nomeadamente, a consulta de documentação inerente aos processos dos participantes, não dispôs, muitas vezes, de informação aprofundada neste sentido. Na maior parte dos casos, estas informações foram apenas baseadas em avaliações efetuadas em meio prisional, após o cometimento do crime.

Quanto ao consumo aditivo, este esteve presente em 7 dos casos, 2 do sexo feminino e 5 do sexo masculino, destacando-se o consumo de álcool e de substâncias como a cocaína. Em 4 dos casos, foi relatado pelos próprios o consumo de substâncias no dia do crime. Alguns desses fatores já foram abordados por estudos anteriores

(Campbell et al., 2003; Campbell et al., 2007; Garcia et al., 2007; Roberts, 2009; Oram, Flynn, Shaw, Appleby, & Howard, 2013; Foran & O’Leary, 2008; Matias, 2020; Spencer & Stith, 2020; Panczak et al., 2013; Judiciária, 2020).

Ainda que os casos de HPI ou THPI em análise cujo perpetrador é do sexo feminino sejam significativamente inferiores aos casos de HPI cujo perpetrador é do sexo masculino, encontraram-se semelhanças em termos de etnia, escolaridade e abuso de substâncias. Estas características vão de encontro a alguns dos aspetos destacados anteriormente no que concerne às características dos perpetradores deste tipo de crime.

No que diz respeito ao *modus operandi* do HPI ou THPI, ambos os sexos mataram ou tentaram matar o parceiro íntimo principalmente na residência partilhada entre a vítima e o perpetrador, sobretudo com arma de fogo ou arma branca, e em significativa parte dos casos, sob efeito de substâncias. Dados que vão ao encontro de alguns estudos anteriormente referidos (Matias et al., 2020; Judiciária, 2020). Além disto, destacou-se o número de golpes desferidos por faca no único caso em que ambos o perpetrador e a vítima pertenciam ao mesmo sexo, o sexo masculino.

Nesta análise, verificou-se que, em 2 casos de HPI em que os perpetradores eram do sexo masculino, estes encontravam-se separados das vítimas, isto é, não mantinham à data uma relação de vínculo amoroso ou sexual com as mesmas. Já nos dois casos de HPI e no caso de THPI, em que o perpetrador era do sexo feminino, as relações que mantinham com a vítima eram atuais à data do crime. Ainda que considerando, como referido anteriormente, que em 1 dos casos de HPI, a relação entre a perpetradora e a vítima fosse apenas de cariz sexual e que esta mantivesse simultaneamente um relacionamento com outra pessoa. Consistentemente com estes resultados, a literatura aponta que perpetradores de HPI são mais propensos a passar por casos de separação, enquanto perpetradoras de HPI do sexo feminino são mais propensas a estarem em relacionamentos atuais (Caman et al., 2016).

Foi possível identificar algumas diferenças entre sexos que no concerne a variáveis individuais (profissão e situação profissional, posse de arma de fogo), ao principal agressor na VPI e a algumas variáveis-chave do crime (motivação e tentativa de suicídio após o crime).

Quanto às características individuais, foi possível identificar diferenças significativas entre sexos, nomeadamente em relação ao *ratio* de perpetradores do sexo

masculino que estavam empregados, comparativamente ao sexo feminino. Embora em menor número, verificou-se que os 3 perpetradores de HPI e THPI do sexo feminino tinham ocupações indiferenciadas, mas estavam desempregadas. Já os 12 perpetradores do sexo masculino, tinham também ocupações indiferenciadas, no entanto 11 deles estavam empregados. Ainda assim, estes dados vão de encontro com outros dados obtidos em Portugal, onde independentemente do sexo, perpetradores de HPI encontravam-se sobretudo empregados à data do crime (Judiciária, 2020).

O histórico de VPI e dinâmica íntima abusiva entre o casal encontrou-se presente em mais de metade dos casos. Estes dados são consistentes com os estudos anteriormente referidos, onde efetivamente a existência de VPI, durante ou após o término da relação, foi um dos preditores de HPI (Campbell et al., 2003; Campbell et al., 2007; Castanho, 2013; Company & Soria, 2016; Jayasuriya et al., 2011; Vatnar et al., 2017, Matias, 2020). Além disto, verificou-se que independentemente de se tratar da vítima ou do perpetrador do homicídio ou tentativa, a VPI anterior ao crime era sobretudo praticada pelo sexo masculino. Estes resultados são consistentes com a literatura disponível, onde se verificou que em casos de HPI com histórico de VPI, os perpetradores de VPI são sobretudo homens, e que o mesmo se verifica em casos em que o autor do homicídio é do sexo feminino (Capaldi et al. 2012; Esquivel-Santoveña et al. 2013; Judiciária, 2020; Langhinrichsen-Rohling et al. 2012; Machado 2016; Matias et al., 2020 Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, UNODC, 2020).

A existência de VPI bidirecional foi relatada em 2 casos, indo de encontro à literatura neste sentido (Machado, 2016).

Quanto à existência de ameaças de morte, foi relatado por 4 dos perpetradores de HPI/tentativa que já tinham ameaçado as vítimas de morte anteriormente. No entanto, em metade dos 15 casos analisados, foi relatada a existência de histórico de conflitos entre a vítima e o perpetrador. Em parte destes casos os indivíduos encontravam-se separados e os conflitos eram maioritariamente relacionados a uma tentativa de retoma do relacionamento por parte do perpetrador, que era rejeitada pela vítima. Estes dados vão também de encontro à literatura referida anteriormente (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019)

A existência de denúncias face à situação de VPI vivenciada pelas vítimas não foi recorrente e apenas em 2 casos resultou no prosseguimento da denúncia e

condenação do perpetrador. Desconhece-se o motivo subjacente a este reduzido número de denúncias, no entanto, colocam-se as hipóteses de se poder relacionar com o medo da vítima face a represálias pelo perpetrador ou, inclusive, com a falta de confiança no sistema de justiça. Além disto, os dados obtidos são baseados sobretudo nos próprios relatos dos perpetradores, ainda que posteriormente confirmados através de registos processuais. Não existem, portanto, evidências com robustez suficiente que permitam eliminar ou confirmar a existência/inexistência de VPI anterior ao homicídio, nos casos em que esta não foi relatada pelos perpetradores, dado que esta também pode não ter sido reportada e documentada.

A existência de ciúmes excessivos foi relatada em quase todos os casos em análise e, em mais de metade dos casos. Estes dados vão de encontro aos dados salientados anteriormente, que referem que indivíduos que cometem HPI exibem frequentemente este tipo de comportamentos (Matias, 2020; Spencer, 2018; Spencer & Stith, 2020, Judiciária, 2020, UNODC, 2019).

As motivações para o cometimento do HPI variaram entre sexos. No entanto, verificou-se que as motivações para o cometimento do HPI quando o perpetrador era do sexo masculino estavam sobretudo relacionadas a discussões/conflitos, à não aceitação da separação requerida pela vítima, bem como com suspeitas de infidelidade e ciúme. Estes dados foram consistentes com a literatura neste âmbito, que refere que em casos de HPI onde os perpetradores são do sexo masculino, as motivações do crime estão sobretudo ligadas à separação involuntária para os perpetradores, ao ciúme e às suspeitas de infidelidade (Caman et al., 2016; Weizmann, et al., 2012).

O HPI, entre os 2 casos em que o perpetrador era do sexo feminino, também demonstrou semelhanças quanto às suas motivações, sobretudo relacionadas com roubo/furto da vítima por questões de apropriação de bens, principalmente monetários.

Apenas no caso de THPI em que a perpetradora era do sexo feminino, a morte da vítima resultou da tentativa de legítima defesa da perpetradora. No entanto, este dado não é suficientemente robusto, de forma a permitir concluir, como em outros estudos, que as motivações para o HPI no sexo feminino são sobretudo a legítima defesa, na tentativa de cessar abusos recorrentes anteriores (Suonpää & Savolainen, 2019; Weizmann, et al., 2012).

Tendo em conta que esta se trata de uma investigação cuja metodologia segue uma abordagem qualitativa com recurso a entrevista com intuito de ouvir e de analisar os relatos de perpetradores de HPI, não é possível concluir de forma aprofundada sobre dados relativos ao suicídio nesta população. Ainda assim, verificou-se que na amostra em estudo, apenas foi relatada tentativa de suicídio após crime por um perpetrador do sexo masculino. Não houve relatos de tentativas ou ideações suicidas em casos do sexo feminino, o que vai de encontro a resultados obtidos por outros estudos (Caman et al., 2016).

Apenas em um dos casos houve presença de crianças no momento do HPI, nomeadamente, do filho do casal, que se encontrava em idade pré-escolar. No entanto, a situação da criança após o HPI é incerta, sendo que não foi possível recolher informação neste sentido.

Ter cúmplice no crime foi apenas característica de uma das perpetradoras de HPI do sexo feminino, o que vai de encontro à literatura estudo (Sebire, 2013).

Esta investigação permitiu definir algumas características relativas à perpetração de HPI que são comuns ou dispare entre sexos, sendo a dinâmica da relação particularmente relevante como preditor deste crime (Caman et al. 2016; Matias et al., 2020). Maior parte dos participantes referiu aspetos negativos relativos à sua relação com a vítima, relembrando comportamentos inadequados da mesma como ciúme excessivo, comportamentos de perseguição e *stalking*, discussões/conflitos recorrentes e agressões físicas. Em mais de metade dos casos, os participantes referiram-se à comunicação com a vítima como fraca ou inexistente. Para além de insatisfação na relação, alguns dos participantes referiram sintomas de exaustão, mau estar físico e psicológico proveniente da dinâmica. No entanto, a maioria dos participantes referia nunca ter comunicado a situação ao exterior, como a familiares, amigos ou inclusive ter procurado ajuda a nível psicológico.

Realça-se que a informação recolhida assentou nos relatos dos próprios perpetradores do crime, com possibilidade de abordar as diversas questões com profundidade, de um ponto de vista pessoal e com abertura temática, não se focando apenas em dados processuais. Além disso, parte da informação recolhida foi posteriormente corroborada através das ocorrências registadas pelas autoridades

policiais, uma vez que poderiam existir questões relevantes omitidas pelos participantes e que foram subseqüentemente tidas em consideração.

Limitações do Estudo

Este trabalho apresenta algumas limitações. O facto de existirem diversos estudos em simultâneo nos estabelecimentos prisionais, torna-se exaustivo para os participantes, que muitas vezes são chamados num curto período de tempo. Muitos dos participantes selecionados para o estudo optaram por não comparecer à entrevista. Para além disto, verificou-se disparidade no número de entrevistas entre os sexos, com apenas 3 do sexo feminino. No entanto, esta diferença decorreu em parte pelo panorama criminal em Portugal, onde os casos de HPI cometidos pelo sexo feminino são em menor número. Tendo em conta a dimensão da amostra, as conclusões retiradas não podem generalizadas para a restante população de HPI.

Implicações Práticas e Futuros Estudos

Apesar das limitações descritas, estes resultados permitem o reconhecimento deste crime, sobretudo pela ótica dos perpetradores do mesmo. Além disto, os resultados contribuem para o aumento do conhecimento científico nesta área e alertam para os vários fatores que, ao longo de diversos estudos, se têm vindo a verificar como caracterizadores e propiciadores do HPI. É através do conhecimento desta tipologia de crime, dos fatores e características associados ao mesmo, que se torna possível a criação, desenvolvimento e manutenção de estratégias de prevenção e intervenção cada vez mais adequadas. Incorre ainda a necessidade de maior investigação neste âmbito, com amostras maiores e mais homogéneas quanto ao número de casos de cada sexo. Considera-se relevante que futuros estudos incluam mais informação sobre as vítimas de HPI e sobreviventes de tentativas de HPI, bem como mais informação de casos com suicídio após o crime. Considera-se ainda relevante que futuros estudos incluam mais casos em que o HPI foi cometido no âmbito de relações entre indivíduos do mesmo sexo.

Referências Bibliográficas

- APAV (2021). *Estatísticas APAV Anual 2021*. Disponível em:
https://apav.pt/apav_v3/images/press/Relatorio_Anual_2021.pdf
- Relatório Caman, S., Howner, K., Kristiansson, M., & Sturup, J. (2016). Differentiating male and female intimate partner homicide perpetrators: A study of social, criminological and clinical factors. *International Journal of forensic mental health, 15*(1), 26-34.
<http://dx.doi.org/10.1080/14999013.2015.1134723>
- Campbell, J. C., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C., Campbell, D., Curry, M. A., Gary, F., Glass, N., McFarlane, J., Sachs, C., Sharps, P., Ulrich, Y., Wilt, S. A., Manganello, J., Xu, X., Schollenberger, J., Frye, V., & Laughon, K. (2003). Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study. *American journal of public health, 93*(7), 1089–1097.
<https://doi.org/10.2105/ajph.93.7.1089>
- Campbell, J. C., Glass, N., Sharps, P. W., Laughon, K., & Bloom, T. (2007). Intimate partner homicide: review and implications of research and policy. *Trauma, violence & abuse, 8*(3), 246–269.
<https://doi.org/10.1177/1524838007303505>
- Clark, J., Charnigo, R., Jordan, C. E., & Pritchard, A. (2012). Lethal and other serious assaults: Disentangling gender and context. *Crime & Delinquency, 58*(3), pp. 425-455.
<https://doi.org/10.1177/0011128712436412>
- DeJong, C., Pizarro, J. M., & McGarrell, E. F. (2011). Can situational and structural factors differentiate between intimate partner and “other” homicide? *Journal of Family Violence, 26*(5), 365–376.
<https://doi.org/10.1007/s10896-011-9371-7>
- DGS (2014). *Violência Interpessoal: Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde*. Disponível em:
https://fenacerci.pt/web/publicacoes/outras/dgs_manual_profissionais.pdf
- Dobash, R. E., Dobash, R. P., & Cavanagh, K. (2009). “Out of the Blue”: Men Who Murder an Intimate Partner. *Feminist Criminology, 4*(3), 194–225.
<https://doi.org/10.1177/1557085109332668>

- Ferreira, M., Gomes, S., & Neves, S. (2018). "To kill or to be killed": Narratives of female victims of intimate partner violence, condemned for the murder of their partners. In V. Duarte & S. Gomes (Eds.), *Female crime & delinquency in Portugal: in and out the criminal justice system* (pp. 105-122). Switzerland: Palgrave Macmillan. Doi: <https://doi.org/10.1007/978-3-319-73534-4>
- Foran, H. M., & O'Leary, K. D. (2008). Alcohol and intimate partner violence: a meta-analytic review. *Clinical psychology review*, 28(7), 1222–1234. <https://doi.org/10.1016/j.cpr.2008.05.001>
- Garcia, L., Soria, C., & Hurwitz, E. L. (2007). Homicides and Intimate Partner Violence: A Literature Review. *Trauma, Violence, & Abuse*, 8(4), 370–383. <https://doi.org/10.1177/1524838007307294>
- Instituto Nacional de Estatística (2010). *Classificação Portuguesa das Profissões*. Lisboa. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=107961853&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt
- Instituto Nacional de Estatística (2021). *Crimes de Homicídio Voluntário Consumado*. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0010714&contexto=bd&selTab=tab2
- Instituto Nacional de Estatística (2021). *Taxa de Criminalidade*. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008074&contexto=bd&selTab=tab2&xlang=PT
- Ioannou, M., & Hammond, L. (2015). The changing face of homicide research: The shift in empirical focus and emerging research trends. *Journal of Criminal Psychology*, 5(3), 157-162. <https://doi.org/10.1108/JCP-06-2015-0019>
- Jayasuriya, V., Wijewardena, K., & Axemo, P. (2011). Intimate partner violence against women in the capital province of Sri Lanka: prevalence, risk factors, and help seeking. *Violence against women*, 17(8), 1086–1102. <https://doi.org/10.1177/1077801211417151>
- Judiciária, P. (2020). Homicídios nas relações de intimidade: Estudo dos Inquéritos investigados pela Polícia Judiciária (2014 a 2019).

- Kim, D. (2016). International non-governmental organizations and the abolition of the death penalty. *European Journal of International Relations*, 22(3), 596–621.
<https://doi.org/10.1177/1354066115595705>
- Machado, A., Hines, D., & Matos, M. (2016). Help-seeking and needs of male victims of intimate partner violence in Portugal. *Psychology of Men & Masculinity*, 17(3), 255–264.
<https://doi.org/10.1037/men0000013>
- Matias, A., Gonçalves, M., Soeiro, C., & Matos, M. (2020). Intimate partner homicide: A meta-analysis of risk factors. *Aggression and violent behavior*, 50, 101358.
<https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.101358>
- Mascoli, L. M. C. F. (2015). *O Homicídio Intrafamiliar: contributos para a avaliação de risco* (Doctoral dissertation).
- Numbeo (2021). Crime Index by Country 2020. Consultado a 5 Janeiro, 2020 em:
https://www.numbeo.com/crime/rankings_by_country.jsp?title=2020
- OMA (2018). Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR. Disponível em:
http://www.umarfeminismos.org/images/stories/noticias/OMA_FEMICÍDIO_Relatório_2018_em_18_02_2019.pdf
- Oram, S., Flynn, S. M., Shaw, J., Appleby, L., & Howard, L. M. (2013). Mental illness and domestic homicide: a population-based descriptive study. *Psychiatric services (Washington, D.C.)*, 64(10), 1006–1011.
<https://doi.org/10.1176/appi.ps.201200484>
- Panczak R, Zwahlen M, Spoerri A, Tal K, Killias M, Egger M, et al. (2013) Incidence and Risk Factors of Homicide–Suicide in Swiss Households: National Cohort Study. *Plos One* 8(1): e53714.
<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0053714>
- Pichon, M., Treves-Kagan, S., Stern, E., Kyegombe, N., Stöckl, H., & Buller, A. M. (2020). A Mixed-Methods Systematic Review: Infidelity, Romantic Jealousy and Intimate Partner Violence against Women. *International journal of environmental research and public health*, 17(16), 5682.
<https://doi.org/10.3390/ijerph17165682>
- PORDATA (2021). Crimes Registados pelas Polícias: total e por algumas categorias de crime. Disponível em:
<https://www.pordata.pt/Municipios/Crimes+registados+pelas+pol%C3%ADcias+total+e+por+algumas+categorias+de+crime-600>

- Reckdenwald, A., & Parker, K. F. (2012). Understanding the Change in Male and Female Intimate Partner Homicide Over Time: A Policy-and Theory-Relevant Investigation. *Feminist Criminology*, 7(3), 167–195.
<https://doi.org/10.1177/1557085111428445>
- Relatório Anual de Segurança Interna (2021). Relatório Anual de Segurança Interna – Ano 2021.
- Sebire, J. (2017). The Value of Incorporating Measures of Relationship Concordance When Constructing Profiles of Intimate Partner Homicides: A Descriptive Study of IPH Committed Within London, 1998-2009. *Journal of Interpersonal Violence*, 32(10), 1476–1500.
<https://doi.org/10.1177/0886260515589565>
- Sev'er, A. (1997). Recent or Imminent Separation and Intimate Violence Against Women. *Violence Against Women*, 3, 566 - 589.
<https://doi.org/10.1177/1077801297003006002>
- Soria MA, Pajón L, Company A, López M, Lebrón M (2016). Expressive Partner Homicides in Spain: Differences according to Agressors Sex. *J Forensic Med 1: 109*.
<https://doi.org/10.4172/2472-1026.1000109>
- Spencer, C. M., Stith, S. M., & Cafferky, B. (2022). What Puts Individuals at Risk for Physical Intimate Partner Violence Perpetration? A Meta-Analysis Examining Risk Markers for Men and Women. *Trauma, violence & abuse*, 23(1), 36–51.
<https://doi.org/10.1177/1524838020925776>
- Spencer, C. M., & Stith, S. M. (2020). Risk factors for male perpetration and female victimization of intimate partner homicide: A meta-analysis. *Trauma, Violence, & Abuse*, 21(3), 527-540.
<https://doi.org/10.1177/15248380187811>
- Suonpää, K., & Savolainen, J. (2019). When a woman kills her man: Gender and victim precipitation in homicide. *Journal of interpersonal violence*, 34(11), 2398-2413.
<https://doi.org/10.1177/0886260519834987>
- UNODC (2019). Global study on homicide: *Gender-related killing of female and girls*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime.
- Vatnar, S. K. B., Friestad, C., & Bjørkly, S. (2017). Intimate partner homicide in Norway 1990–2012: Identifying risk factors through structured risk assessment,

court documents, and interviews with bereaved. *Psychology of Violence*, 7(3), 395–405.

<https://doi.org/10.1037/vio0000100>

Vatnar, S. K. B., Friestad, C., & Bjørkly, S. (2019). The influence of substance use on intimate partner homicide: Evidence from a Norwegian National 22-year Cohort. *The International Journal of Forensic Mental Health*, 18(2), 99–110.

<https://doi.org/10.1080/14999013.2018.1525777>

Vignola-Lévesque, C., & Léveillé, S. (2022). Intimate Partner Violence and Intimate Partner Homicide: Development of a Typology Based on Psychosocial Characteristics. *Journal of Interpersonal Violence*, 37(17–18), NP15874–NP15898.

<https://doi.org/10.1177/08862605211021989>

Weizmann-Henelius, G., Matti Grönroos, L., Putkonen, H., Eronen, M., Lindberg, N., & Häkkänen-Nyholm, H. (2012). Gender-Specific Risk Factors for Intimate Partner Homicide: A Nationwide Register-Based Study. *Journal of Interpersonal Violence*, 27(8), 1519–1539.

<https://doi.org/10.1177/0886260511425793>

Anexos

Anexo 1 – Guião de Entrevista

Guião de entrevista para análise de aspetos de caracterização do homicídio em contexto de intimidade cometido por homens e por mulheres

Gostaria de falar um pouco consigo acerca de si, a das suas ideias em torno do que o/o leva a estar a cumprir pena de prisão neste momento. A recolha destes dados servirá para a realização de um estudo que visa a compreensão das diferenças de género face a esta temática. É livre de não responder a qualquer pergunta e de desistir da entrevista a qualquer momento, sem qualquer prejuízo para si.

Em primeiro lugar, gostaria de que falasse um pouco sobre si:

Idade:

Filhos:

Profissão e escolaridade:

Gostaria que me falasse um pouco da sua relação com a pessoa que faleceu e do percurso que vivenciou com a mesma:

- Qual a relação que mantinha com a pessoa? (e.g., casados, divorciados, união de facto, noivos, coabitação, namorado/namorada, ex-parceiros)
- Como descreveria a sua relação com essa pessoa?
- Quais as coisas boas e as coisas más que vivenciava nessa relação?
- Como era a comunicação entre si e a pessoa em questão?

Gostaria que me falasse um pouco sobre o acontecimento em si:

- O que sente como tendo sido o motivo que levou ao despoletar do acontecimento?
- Antes de ter acontecido o que aconteceu, teria sido um dia normal? (e.g., se aconteceu alguma coisa naquele dia que tivesse influenciado ou aumentado a tensão entre relação)
- Antes do acontecimento, já tinham ocorrido episódios de violência? (e.g., violência verbal, violência física, existência de ameaças)
- Durante (ou após) a relação, existiam episódios de ciúmes?
- Havia existência de relações extraconjugais?
- Durante a relação, você ou o/a seu/sua parceiro/a ou ex parceiro/a costumavam ingerir álcool ou consumiam algum outro tipo de substância? Se sim, com que regularidade?
- Durante a relação, você ou o/a seu/sua parceiro/a ou ex parceiro/a tiveram algum episódio de depressão?
- No momento do acontecimento, exercia alguma profissão?
- Sente que dependia financeiramente do/a seu/sua parceiro/a?
- Alguma vez sentiu que precisava de se proteger face ao/à seu/sua parceiro/a?

Comunicação da situação ao exterior e pedidos de ajuda, no caso de haver violência anterior ao homicídio:

- Alguma vez comunicou a situação que vivenciou ao exterior? (e.g., família, amigos)
- Tentou pedir ajuda? (e.g., polícia, psicólogo) Se sim, qual o resultado?

Por fim, há alguma coisa que gostava de acrescentar que eu não tenha perguntado?

Para encerrar esta entrevista, faça-lhe a seguinte pergunta:

- Se pudesse alterar alguma coisa da sua vida no passado ou no futuro, o que seria?

Obrigada por esta conversa.

Anexo 2 – Consentimento Informado

Consentimento Informado, Livre e Esclarecido para participação em Estudo

Por favor, leia com atenção a seguinte informação. Se achar que algo está incorreto ou não está claro, não hesite em solicitar mais informações. Assine este documento apenas se concordar com a proposta que lhe foi feita.

Título do estudo: Aspetos de caracterização do homicídio em contexto de intimidade cometido por homens e por mulheres

Explicação do estudo: O objetivo deste estudo é analisar as diferenças existentes entre indivíduos do sexo masculino e feminino que se encontrem a cumprir pena por homicídio na relação de intimidade. Este estudo será baseado na realização de uma entrevista individual, com uma breve recolha de dados sociodemográficos e algumas questões sobre si, sobre a sua vivência face ao relacionamento que manteve e sobre o acontecimento em si. A entrevista é realizada presencialmente, no Estabelecimento Prisional, numa única sessão. A entrevista será gravada (em áudio) para viabilizar a sua transcrição para posterior análise.

Condições e financiamento: A participação é de carácter voluntário. Caso não queira participar ou decida desistir, poderá fazê-lo sem qualquer prejuízo.

Confidencialidade e anonimato: Os contactos serão feitos em ambiente de privacidade; os dados recolhidos serão protegidos e apenas serão do conhecimento dos/as investigadores/as que participam no estudo; as gravações e as respetivas transcrições não conterão qualquer elemento identificativo, salvaguardando-se assim o anonimato, sendo guardados em local seguro durante a pesquisa, e analisados apenas para fins científicos.

Obrigada pela sua participação.

A investigadora: Ana Alfaiate, aluna de Mestrado em Psicologia Forense;

Assinatura/s:
.....

.....

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Declaro ter lido e compreendido este documento, bem como as informações verbais que me foram fornecidas pela pessoa que acima assina. Foi-me garantida a possibilidade de, em qualquer altura, recusar participar neste estudo sem qualquer tipo de consequências. Desta forma, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para esta investigação e nas garantias de confidencialidade e anonimato que me são dadas pela investigadora.

Nome:

Assinatura:

... Data: /..... /.....